



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
06 DE SETEMBRO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.447

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	11
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
CONTRATOS	21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	38

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.428 de 05 de setembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.428/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHEMTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.01	532.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.36	0.1.01		532.000,00	
SUB-TOTAL				532.000,00	532.000,00	
TOTAL GERAL				532.000,00	532.000,00	

DECRETO Nº 31.429 de 05 de setembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.429/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
01110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.52	0.1.90	451.780,00		
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.90		451.780,00	
SUB-TOTAL				451.780,00	451.780,00	
TOTAL GERAL				451.780,00	451.780,00	

DECRETO Nº 31.430 de 05 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.972,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.430/2019

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.126.0016.250415	3.3.90.40	0.1.00		52.972,00
	SUB-TOTAL				52.972,00
410002-SEMGE	04.126.0016.250425	3.3.90.40	0.1.00	52.972,00	
	SUB-TOTAL			52.972,00	
	TOTAL GERAL			52.972,00	52.972,00

DECRETO Nº 31.431 de 05 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta dois mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.431/2019

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.2.50	42.500,00	
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.2.50		42.500,00
	SUB-TOTAL			42.500,00	42.500,00
	TOTAL GERAL			42.500,00	42.500,00

DECRETO N° 31.432 de 05 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 954.875,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.432/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.52	0.1.90	954.875,00	
	10.302.0016.249400	4.4.90.52	0.1.90		954.875,00
SUB-TOTAL				954.875,00	954.875,00
TOTAL GERAL				954.875,00	954.875,00

DECRETO N° 31.434 de 05 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo N° 1470/2019 - SUCOP**.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.434/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.113300	4.4.90.51	2.1.00	4.500.000,00	
SUB-TOTAL				4.500.000,00	
TOTAL GERAL				4.500.000,00	

DECRETO N° 31.435 de 05 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.519.027,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, vinte e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo N.º 1415/2019 - SUCOP**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N.º 31.435/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0010.111700	4.4.90.51	2.1.42	1.519.027,00		
SUB-TOTAL				1.519.027,00		
TOTAL GERAL				1.519.027,00		

DECRETO N.º 31.436 de 05 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n.º 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n.º 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n.º 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo N.º 672/2019 - FGM**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N.º 31.436/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.391.0008.108000	3.3.90.31	2.1.00	220.000,00		
SUB-TOTAL				220.000,00		
TOTAL GERAL				220.000,00		

DECRETO N.º 31.433 de 05 de setembro de 2019

Torna sem efeito o Decreto n.º 31.427, de 04 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 31.427, de 04 de setembro de 2019, publicado no DOM n.º 7.446 de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 31.437 de 05 de setembro de 2019**

Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 29.100, de 06 de novembro de 2017, na parte que regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, com redação dada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Os § 6º ao 9º do art. 11 do Decreto nº 29.100, de 06 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

§ 6º Para fins de vigência inicial da redução do valor venal, será considerado o exercício da publicação da lei." (NR).

§ 7º As Áreas de Proteção Permanente a serem consideradas para fins deste Decreto são aquelas previstas no art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, e na Lei Municipal nº 9.069/2016-PDDU, condicionadas a análise objetiva e comprovação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR.

§ 8º Para a análise e comprovação requeridas nos termos do § 7º, deste artigo, a SEFAZ deverá encaminhar à SEDUR, em meio digital a poligonal a ser considerada para o cálculo.

§ 9º Após a manifestação da SEDUR, o processo retornará à SEFAZ para decisão." (NR)

Art. 2º Acrescenta o art. 11-A ao Decreto 29.100, de 06 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. Para a análise do pedido de redução no valor venal do IPTU dos terrenos que possuam cobertura vegetal composta de Mata Atlântica nos estágios médio e avançado de regeneração, localizados em áreas delimitadas pela Lei nº 9.148/2016, Mapa 02B – LOUOS, que não sejam edificáveis e que não sejam economicamente explorados, previsto no art. 5º-A da Lei 8.723/2018, com redação dada pela Lei nº 9.434/2018, aplica-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos nos §§ 5º ao 10 do art. 11 deste Decreto." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 05 de setembro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GILCELMA SILVA DIAS MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde São Judas Tadeu, Tipo B1 – Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GISELI LUDUGEIRO SANTOS VITÓRIA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO- SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
ROSANA SANTOS DE ARAÚJO	0876608306	931	0000367-53:2016.8.05.0000

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar a Vacância, desde 26/06/2018, do cargo em comissão de Assistente de Gestão Financeira do PRODETUR, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exercido desde 18/01/2017, por **DEIVISON GUALBERTO DE SANTANA**, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23110/2018 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/12/2018, a servidora **ANDREA DA CRUZ GOMES**, matrícula 992974, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13500/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/10/2014, a servidora **LEILIANE VASCONCELOS SANTANA**, matrícula 985341, do Cargo de Agente de Combate as Endemias, código 4340, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 067/2019

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor UILSON SOUZA SANTOS, Auditor Fiscal, Mat. 3027892, para compor a Representação Fiscal, da Diretoria da Receita Municipal, desta Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de setembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 068/2019

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO MATTOS MACHADO, matrícula 3130920, Auditor Fiscal, para responder pela Representação Fiscal, Grau 54, da Diretoria Geral da Receita Municipal, desta Secretaria, durante as ausências e impedimentos do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de setembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 54197/2015
Interessado: MISSÃO OASIS
(Inscrição imobiliária nº 24.174-1)

Processo nº: 28201/2019
Interessado: COMUNIDADE CRISTÁ VINDE A MIM
(Inscrição imobiliária nº 740.457-3)

Salvador, 04 de setembro de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 28566/2019
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 008.240/028-44 e 008.240/024-30)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 65464/2018
Interessado: ESTIMA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 355.975-0)

Salvador, 04 de setembro de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA - CONTAGEM EM DOBRO		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
8740/1996	ANTÔNIO LIMA BONFIM DIAS	1º E 2º(360 DIAS)
8821/1996	VALNETE MARIA DA SILVA GÍRIO	1º E 2º(360 DIAS)
8197/2002	VALNETE MARIA DA SILVA GÍRIO	3º(180 DIAS)

Salvador, 05 de setembro de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1970/1991	ANTONIO LIMA BONFIM DIAS	1º
8739/1996	ANTONIO LIMA BONFIM DIAS	2º
1098/1991	VALNETE MARIA DA SILVA GÍRIO	1º
1099/1991	VALNETE MARIA DA SILVA GÍRIO	2º
8820/1996	VALNETE MARIA DA SILVA GÍRIO	3º

Salvador, 05 de setembro de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66413/2018
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 411/2018- ISS
RECORRENTE: TANIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES - ME (CENTRO EDUCACIONAL SOL NASCENTE)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR E OUTRA
ADVOGADO: RAPHAEL SOUZA PIZANI SILVA (OAB/BA 32.472)
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. NULIDADE DA NFL NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO É APLICADA QUANDO O TOMADOR DO SERVIÇO ESTA ESTEBELCIDO FORA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. 1. NFL Cerceamento do direito de defesa não configurado. 2. As alegações demandam a juntada de provas documentais que, nos termos do disposto no art. 296-A do CTRMS, deverão ser apresentadas juntamente com a Notificação Fiscal de Lançamento, com o Auto de Infração e com a defesa, salvo por motivo de força maior ou ocorrência de fato superveniente. 3. Ao longo da instrução do processo o contribuinte não produziu prova que desconstituísse o lançamento, de modo que, à míngua de provas produzidas pela parte interessada, não há outro caminho senão o não provimento do recurso. 4. O instituto da substituição tributária não é exigido quando o tomador do serviço estiver estabelecido fora do Município de Salvador. **RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66426/2018
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 403/2018- ISS
RECORRENTE: TANIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES - ME (CENTRO EDUCACIONAL SOL NASCENTE)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR E OUTRA
ADVOGADO (S): RAPHAEL SOUZA PIZANI SILVA (OAB/BA 32.472)
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. NULIDADE DA NFL NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO É APLICADA QUANDO O TOMADOR DO SERVIÇO É PESSOA FÍSICA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. 1. NFL Cerceamento do direito de defesa não configurado. 2. As alegações demandam a juntada de provas documentais que, nos termos do disposto no art. 296-A do CTRMS, deverão ser apresentadas juntamente com a Notificação Fiscal de Lançamento, com o Auto de Infração e com a defesa, salvo por motivo de força maior ou ocorrência de fato superveniente. 3. Ao longo da instrução do processo o contribuinte não produziu prova que desconstituísse o lançamento, de modo que, à míngua de provas produzidas pela parte interessada, não há outro caminho senão o não provimento do recurso. 4. O instituto da substituição tributária não é exigido quando o tomador do serviço for pessoa física. **RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento,

observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
PROCESSO Nº	65.973/2018
NFL Nº	391.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/BA 17.769) E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B)
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TRAZER AOS AUTOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) EM RELAÇÃO AOS CONTRATOS Nºs 4600069445 E 460004744, CUJOS SERVIÇOS FORAM ENQUADRADOS PELA FISCALIZAÇÃO NO ITEM 16.01, TRAGA AOS AUTOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: A) DO(S) SERVIÇO(S) REALIZADO(S) COM OS CAMINHÕES LOCADOS, ESCLARECENDO, SE FOR O CASO, A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO PRESTADOR DO SERVIÇO; B) QUE CONFIRMEM, SE FOR O CASO, O(S) LOCAL(IS) PARA ONDE FOI(RAM) LEVADO(S) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S), OU SEJA, O DESTINO FINAL; C) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S). 2) EM RELAÇÃO AOS CONTRATOS Nºs 4600063697 E 4600074798, CUJOS SERVIÇOS FORAM ENQUADRADOS COMO COLETA DE RESÍDUOS (7.09), CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES (I) NOS CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; (II) NOS CONTRATOS; (III) NAS FOLHAS DE SERVIÇO, TRAGA AOS AUTOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: A) DO(S) SERVIÇO(S) PRESTADO(S), ESCLARECENDO, SE FOR O CASO, A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO PRESTADOR DO SERVIÇO; B) QUE CONFIRMEM, SE FOR O CASO, O(S) LOCAL(IS) PARA ONDE FOI(RAM) LEVADO(S) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S), OU SEJA, O(S) DESTINO(S) FINAL(IS), INCLUSIVE DE QUE SE TRATA(M) DE LOCAL(IS) AUTORIZADO(S) PARA O RECEBIMENTO DESSE(S) MATERIAL(IS); C) REFERIDAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS SEGREGANDO OS RESÍDUOS (BOTA FORA) E A ARGILA. AINDA, A FIM DE FACILITAR A COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO JULGADOR ADMINISTRATIVO, SOLICITA AO CONTRIBUINTE QUE COMPAREÇA AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA PLANILHA SUGERIDA À FL. 335 PARA CONFECCÃO E APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ACIMA ELENCADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. RESSALTE-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A PLANILHA E MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE CONVITE. INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
PROCESSO Nº	65.879/2018
NFL Nº	394.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/BA 17.769) E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B)

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TRAZER AOS AUTOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) DO(S) SERVIÇO(S) REALIZADO(S) COM OS CAMINHÕES LOCADOS, ESCLARECENDO, SE FOR O CASO, A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO PRESTADOR DO SERVIÇO; 2) QUE CONFIRMEM, SE FOR O CASO, O(S) LOCAL(IS) PARA ONDE FOI(RAM) LEVADO(S) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S), OU SEJA, O DESTINO FINAL; 3) O(S) MATERIAL(IS) TRANSPORTADO(S). AINDA, A FIM DE FACILITAR A COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO JULGADOR ADMINISTRATIVO, SOLICITA AO CONTRIBUINTE QUE COMPAREÇA AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA PLANILHA SUGERIDA À FL. 214 PARA CONFECCÃO E APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ACIMA ELENCADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. RESSALTE-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A PLANILHA E MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE CONVITE. INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	SUPERMIX CONCRETO S/A
PROCESSO Nº	49127/2-13
NFL Nº	937.2013
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	FABIO PACHECO BERNARDES COSTA - OAB/MG Nº 132.654
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, TRAZENDO AOS AUTOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE SIMPLES REMESSA, RELATIVO AO PERÍODO AUTUADO; 2) NA IMPOSSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS, EM FACE DO SINISTRO, APRESENTE ARQUIVO DIGITAL DESSAS NOTAS FISCAIS; 3) NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS, APRESENTE ARQUIVO DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO OU LIVRO RAZÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2013; 4) NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL DOS LIVROS CONTÁBEIS RELATIVO A ESSE PERÍODO, APRESENTE: 4.1. LIVRO RAZÃO OU ECD DE QUAISQUER DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES A 2013; 4.2. NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RELATIVAS AO MESMO EXERCÍCIO DO LIVRO RAZÃO OU ECD APRESENTADO; 5). APRESENTAR O CONTROLE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL FILIAL SALVADOR, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2013; 6). NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 1 A 3, APRESENTAR BO OU OUTRO DOCUMENTO COM O DESCRITIVO DOS DOCUMENTOS PERDIDOS NO SINISTRO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS
Chefe da SECMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/ RECORRIDO	LOPES & UNFRIED ADVOGADOS CNPJ: 15.160.353/0001-26
PROCESSO Nº	39111/2015
NFL Nº	155.2015
CGA Nº	415.268/001-50
TRIBUTO	ISS
RECORRENTE	LOPES & UNFRIED ADVOGADOS
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADA	JÚLIO TÁCIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS

EMENTA	ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO E ADMITIDO POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DOS ARTIGOS 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E ADMITIDO.
---------------	---

Salvador, 05 de setembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
3668/2018	SMS	YONÁ MELO SANTANA DE SOUZA	20
16154/2019	SMS	RITA DE CÁSSIA DAS VIRGENS	20
16386/2019	SMS	ANDREA SANTANA MAIA	20
14714/2019	SMS	GENÁRIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	20
16502/2019	SMS	ROSEMEIRE DE JESUS	20
16445/2019	SMS	ROBERVAL PRADO DOS SANTOS JUNIOR	20

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
23876/2018	SMS	YLARA IDALINA SILVA DE ASSIS
1970/2019	SMS	MARCOS AUGUSTO REIS RIBEIRO
2365/2019	PGMS	CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR
955/2019	SMED	DEBORA DIAS SANTANA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1368/2019	SMS	RIVIA PALOMA PEREIRA SILVA
14124/2019	SMS	ALAN DE JESUS ALVES DOS SANTOS
13721/2019	SMS	DILZA CAROLINE GOMES FERREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de setembro de 2019.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

JULGAMENTO DE RECURSO

OFÍCIO: N.º 879/2016 - SMS

OBJETO: Aplicação de sanção.

RECORRENTE: IRTE - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO TERAPEUTICA E ESTÉTICA S/C LTDA

DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEMGE: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa IRTE - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO TERAPEUTICA E ESTÉTICA S/C LTDA., conforme Pareceres exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e da Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria nº 196/2019, com a ressalva de não mais ser cobrado o valor do ressarcimento ao erário e multa equivalente a este valor, uma vez que já foram quitadas.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de Agosto de 2019.

Salvador, 16 de Agosto de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 414/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
3845/2015	REJANE MENDES LIBERATO	3115547	NÍVEL DE I PARA II
3846/2015	SCHEILLA LOMANTO SANTOS DE ALMEIDA	3115806	NÍVEL DE I PARA II
3858/2015	UILMA NEVES COSTA	3115716	NÍVEL DE I PARA II
3876/2015	CATRICIA RIBEIRO DA PURIFICAÇÃO	3115849	NÍVEL DE I PARA II
3879/2015	MYLENA MACHADO DE ARAUJO SANDES	3115854	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 415/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
3632/2015	CARLA MOURA MORAIS ALMEIDA	3115544	NÍVEL DE I PARA II
3671/2015	FLAVIA SOARES FERNANDES	3115414	NÍVEL DE I PARA II
3681/2015	ELAINE MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	3115598	NÍVEL DE I PARA II
3888/2015	VIVIANE MENEZES BRANDAO	3116181	NÍVEL DE I PARA II
3893/2015	DANIELLE SOBRAL PORTO COSTA	3115739	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 416/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
3872/2012	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MOREIRA	3104419	NÍVEL DE I PARA II
3923/2015	JAQUELINE DOS ANJOS LOPES	3115890	NÍVEL DE I PARA II
3945/2015	MARIA LUIZA SANTOS BARBOSA	3115909	NÍVEL DE I PARA III
3955/2015	MICHEL LAIRISSA DA SILVA OLIVEIRA	3114120	NÍVEL DE I PARA II
3958/2015	DANIELA MIRANDA ANUNCIACAO SANTOS	3096969	NÍVEL DE I PARA II
3966/2015	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE JESUS	3115998	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 417/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
3982/2015	PRISCILA ALMEIDA ARAUJO DOS SANTOS	3115963	NÍVEL DE I PARA II
3985/2015	CARLA KLOH	3115789	NÍVEL DE I PARA II
3986/2015	FABIANA DE CASTRO PEREIRA	3115470	NÍVEL DE I PARA II
3992/2015	SELMA DOS SANTOS	3072096	NÍVEL DE I PARA II
4131/2015	ALDA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO	3115799	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 418/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados :

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
4186/2015	FABIANO CONCEICAO DE OLIVEIRA	3115745	NÍVEL DE I PARA II
4196/2015	EVELINE RIBEIRO TELES	3094509	NÍVEL DE I PARA II
4197/2015	ETNA ARAUJO SANTOS DE MORAES	3115989	NÍVEL DE I PARA II
4199/2015	ANDREIA RAMOS SANTOS	3115687	NÍVEL DE I PARA II
4205/2015	MELINA MIRANDA POVOAS	3115944	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 419/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
4214/2015	ALINE FARIAS DE SOUZA	3114078	NÍVEL DE I PARA II
4238/2015	NAIRENE PEREIRA SOUZA	3115958	NÍVEL DE I PARA II
4240/2015	LUCIA PENA ALMEIDA DE SOUZA	3115787	NÍVEL DE I PARA II
4245/2015	DOMINGAS DE FATIMA DA LUZ C DORNELES	3115528	NÍVEL DE I PARA II
4256/2015	MILENA FARIAS DE SOUSA	3115796	NÍVEL DE I PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 653/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Executiva da SMS para Festas Populares 2019/2020 e Carnaval/2020 os servidores: Maria Lucimar Alves de Lira Rocha, Subsecretária Municipal da Saúde, que a presidirá; Daniel Vianna Alves de Almeida, representante do Gabinete/SMS - GASEC; Rosa Virgínia Rosemberg de Oliveira Fernandes e Alcione Santos da Anunciação, representantes da Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão - DEPG; Zaida de Barros Mello Nascimento Santos, Aline Ribas Florêncio e Ivan de Mattos Paiva Filho, representantes Diretoria de Atenção à Saúde - DAS; Maria do Socorro Tanure Telles e Melícia Maria da Conceição Silva Reis Góes, representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde - CGPS; Daniela de Jesus Alcântara e Ana Maria Guimarães Dortas Matos, representantes da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA; Ariovaldo Nonato Borges Junior e Rubem Damasceno Gonçalves, representantes do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI; Stela Gleide Oliveira Santana Dilago, Rosimeire Oliveira Bahiense, representantes da Coordenadoria Administrativa - CAD; Heron Borges Luz e Teófilo José Gomes de Almeida, representantes da Gerência Executiva de Infraestrutura - GEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de setembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
7585/2017	LEILANE MACHADO DA SILVA	3º
19035/2017	VILMA BARBOSA DA SILVA SANTOS	4º E 5º
797/2018	MARGARETH SILVA TELES DOS SANTOS	2º
3444/2018	MARILENE PATROCINIO DOS SANTOS	3º
3447/2018	SOLANGE TRINDADE DA CONCEICAO	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
3454/2018	THIAGO SANTA ISABEL VIEIRA	1º
3459/2018	ADRIANA GONCALVES CARVALHO	1º
3474/2018	JOSE DANIEL DA SILVA DALTRO	1º
3484/2018	ARLINDO MACHADO DE JESUS	1º
3529/2018	ADAILTON SANTOS NUNES	1º
3599/2018	NILTON BASTOS DE CARVALHO FILHO	3º E 4º
3652/2018	DILMA MARIA DOS SANTOS	5º
3664/2018	EDNAIDE CAMPOS DA SILVA MERCES	3º
3665/2018	ROSEMARY SERRA DE SANTANA GOMES	1º
3804/2018	NORLEI GARDENIA QUEIROZ BORGES	3º
3831/2018	ROSIAINE BISPO GONCALVES	1º
3870/2018	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	3º
4735/2018	DAIANE TIANO MENDES	2º
5219/2018	EDSON ROBERTO DA SILVA VIEIRA	1º
5314/2018	CRISTINA NERI SANTOS DA SILVA	1º
5335/2018	ALINE LIMA PITTA	1º
5336/2018	JAMERSON ALMEIDA ALVES	1º
5357/2018	GIVONEIDE SILVA DOS SANTOS	1º
5361/2018	VANUZA DE SOUZA	1º
5388/2018	CONSUELO SILVA REIS	1º
5429/2018	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	1º
5431/2018	MARLI ANDRADE PEREIRA	1º
5464/2018	EVANDRO LEAL FRANCA	1º
5535/2018	MODESTO GONCALVES DA COSTA	1º
5559/2018	NATALIE MUNIZ MASCARENHAS MENDES	1º
5561/2018	INGRID SACRAMENTO DOS SANTOS	1º
5574/2018	JACIARA RESSURREICAO DE SANTANA	1º
5634/2018	USICLEIDE MOTA DOS ANJOS SANTANA	1º
5647/2018	IRIS SACRAMENTO COSTA	2º
5690/2018	LEANDRO MARQUES DOS S FERNANDES	1º
5760/2018	NORMELIA DE JESUS SANTOS	1º
5923/2018	JOSEANE SILVA MUNIZ	1º
5971/2018	ITASSUCI SOARES FERREIRA	1º
6007/2018	JERUSA DE OLIVEIRA COSTA	1º
6148/2018	JANDARACI DA ANUNCIACAO BATISTA	1º
6181/2018	JESSE DOS SANTOS PEIXOTO	1º
6315/2018	MARCIA MARIA SILVA COSTA	1º
6324/2018	ROBSON AQUINO DE LIMA	1º
6339/2018	NEIDE REIS DA SILVA	1º
6370/2018	DINORAR ALMEIDA DE O DOS SANTOS	1º
7054/2018	ANDREIA ALEXANDRINO MACEDO	1º
7088/2018	MARLOS LEAL BASTOS	1º
7125/2018	JOSE CARDOSO DE SANTANA JUNIOR	1º
7149/2018	CLEONICE DE JESUS SANTOS	1º
7216/2018	LINDINALVA ASSUNCAO G M DE CARVALHO	1º
7257/2018	ROSANGELA PASSOS BARRETO	1º
7288/2018	ELIANA MARIA DE JESUS S CONCEICAO	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 04 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
13921/2019	MILENA CARNEIRO NUNES	3116569	MILENA CARNEIRO NUNES DE MEDEIROS
17094/2019	ELISABETE DOS SANTOS DANTAS SOUZA	3091420	ELISABETE DOS SANTOS DANTAS
17652/2019	RENATA DE JESUS AMARIJO	3122707	RENATA AMARIJO LIMA
17710/2019	ROBERTA LIMA SANTOS	3103210	ROBERTA LIMA BATISTA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 03 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 014/2019

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **Élida Carolina de Almeida Silva**, matrícula nº 3135538, Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição a titular **Leticia Martins da Silva Neta**, matrícula nº 3142727, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/10/2019 a 31/10/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 015/2019

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula nº 3136413, Cargo em Comissão de subcoordenador I, grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição a titular **Luciana Silva da Costa**, matrícula nº 3135527, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 016/2019

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **TAMILLE SANTOS DO CANTO**, matrícula nº 3151841, Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **Priscila de Jesus Machado**, matrícula nº 3137020, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 26/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição e para a manutenção de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS, discutidos na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social:

Art. 1º. Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

1 - Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

1	13/2011	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO - IBCM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
2	24/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER - NASPEC	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER E SUAS FAMÍLIAS.

3	31/2011	CENTRO ESPIRITA CAVALEIROS DA LUZ - CIDADE DA LUZ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE SCFV E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
4	54/2011	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DA CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
5	92/2012	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, QUE DESENVOLVE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.
6	95/2012	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.
7	181/2014	GRUPO ALERTA PERNAMBUCS - GAP	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
8	208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE SCFV E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.
9	230/2015	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
10	304/2018	AGENTE DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA BAHIA - ADCAEB	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, QUE DESENVOLVE SCFV, PROGRAMA DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS.
11	311/2018	IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO EM PLATAFORMA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO
12	338/2018	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ATIVIDADE DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROGRAMA DE INSERÇÃO NO MUNDO TRABALHO

2 - Validar a inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	342/2019	CLUBE CARNAVALESKO FANTOCHES DA EUTERPE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS

3 - Indeferir a inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	287/2016	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERT - FFG	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROGRAMAS, SERVIÇOS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 02 de agosto de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 27/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2019 do Governo Federal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 02 de agosto de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 28/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do exercício 2018, das fontes 00, 28 e 29

Art. 2º. Aprovar o demonstrativo de Execução Físico-Financeiro, referente à utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos, e à execução dos recursos repassados a título dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD PBF e IGD SUAS), durante o exercício de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 02 de agosto de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 30/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Art. 1º. Aprovar a LOA 2020 da SEMPRES, da proposta orçamentaria dos recursos da Política de Assistência Social do NOF referente às fontes 00 e 91 e do FMS das fontes 00, 28, 29 e 91.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI**EDITAL****DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDAS COM A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA**

Publicado no DOM de Nº 7.446 de 05 de setembro de 2019, e republicado por sair incompleto

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.760/2005, em articulação com a Comissão Organizadora do Processo Eletivo de Membros do CMI, 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e convoca as entidades envolvidas com Assistência Social em Defesa e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa constituídas há 02 anos ou mais, para participação da eleição das 06 (seis) instituições, representantes titulares e suplentes da Sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso, a partir do dia 09 a 27 de setembro de 2019, de acordo com o Regimento eleitoral que com este se publica.

Regimento Eleitoral para escolha de representantes da Sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso de Salvador biênio de 2019/2021.

Define as regras para eleição de seis entidades representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes para o Conselho Municipal do Idoso de Salvador - CMI.

Resolve:

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Art.1 - A coordenação do processo de eleição para composição das seis vagas da sociedade civil, será atribuída da Comissão Organizadora do Processo Eletivo dos Membros do CMI, instituída especialmente para este fim e composta por representantes dos órgãos governamentais a seguir:

Secretaria Municipal da Saúde- SMS;
Secretaria Municipal da Educação - SMED;
Casa Civil- PMS

Art.2 - A eleição das entidades da sociedade civil e suas respectivas suplentes, será na forma da Lei 6.760/2005, em Assembleia de Eleição no dia 16 de outubro de 2019, das 08:00 as 12:00 na sede do Conselho Municipal do Idoso do Salvador, localizada na rua Carlos Gomes, nº 108, Edf. Maçônico, 4º andar - Centro, obedecendo as condições estabelecidas neste Regimento.

Art.3 - Poderão concorrer às seis vagas da sociedade civil as entidades constituídas estatutariamente há dois anos ou mais, constando no seu estatuto políticas sociais voltadas à pessoa idosa, nas seguintes categorias:

- a) Associações de Aposentados com atividades em defesa da pessoa idosa;
- a) Representantes de Organizações da Pessoa Idosa, devidamente legalizados e em atividade;
- c) Entidades religiosas com políticas sociais voltadas à pessoa idosa;

d) Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas no seu estatuto em caráter permanente e continuado no atendimento e promoção à defesa e dos direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei de Criação do Conselho Municipal do Idoso nº 6.760, de 18 de julho de 2005.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da regularidade da entidades e atividades desenvolvidas deverão ser apresentadas declaração e/ou atestado de funcionamento que desenvolvam ações sócioassistenciais e socioeducativas de caráter permanente, planejado, continuado e ILPI's no Município de Salvador, em atenção à Pessoa Idosa, conforme Lei de inscrição do Conselho Municipal do Idoso de nº 6760 de 18 de julho de 2005.

CAPÍTULO II**INSCRIÇÕES DE ENTIDADES**

Art. 4 - As entidades que pretendem participar da Assembleia de Eleição, apresentando candidatura, serão inscritas no período de 20 (vinte) dias, a partir do primeiro dia útil, após a publicação deste Edital, na sede do Conselho Municipal do Idoso de Salvador - CMI, na rua Carlos Gomes, nº 108, Edf. Maçônico, 2º e 4º andares - Centro, mediante requerimento escrito, assinado pelo representante legal, acompanhado de cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, Ata de eleição da última diretoria ou Ato disposto no Estatuto que define sua representação, atestado do Ministério Público e/ou do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salvador - CMASS de que a entidade está em efetivo e contínuo funcionamento, durante 24 (vinte e quatro) meses ou mais, imediatamente anteriores, com observância dos estatutos e que seus dirigentes não recebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

§ 1º - No requerimento de participação da Assembleia Eleitoral, assinado pelo (a) representante legal da entidade, deverá estar indicado o nome do Delegado que representará a entidade na Assembleia de Eleição, bem como o nome do representante da respectiva suplência.

Art.5 - O deferimento e a habilitação das entidades que se inscreveram para a Assembleia de Eleição cabe à Comissão Organizadora que verificará o cumprimento das condições estabelecidas na Lei 6.760/05 e neste Regimento.

Art. 6 - A relação de entidades com inscrição deferida para participarem da assembleia de Eleição será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 7 - Do deferimento de candidaturas caberá pedido de recurso para a Comissão Organizadora do Processo Eletivo no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação da relação das entidades postulantes, mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora do Processo Eletivo terá dois dias para decidir do pedido de recurso, publicando a relação definitiva das candidaturas habilitadas até o dia 11 de outubro de 2019.

CAPÍTULO III**A ELEIÇÃO**

Art. 8 - A assembleia de Eleição será composta por todas as entidades que tenham suas inscrições para participação aprovadas e publicadas no Diário Oficial do Município na forma definida neste Regimento.

Art. 9 - Cada entidade que participar da Assembleia de Eleição apresentando candidatura ou apenas como eleitora terá direito até seis votos, sendo anuladas as cédulas que excederem a esse número.

Art. 10 - A assembleia de Eleição tem caráter público e será instalada pelo Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eletivo, acompanhada pelos seus demais representantes.

Parágrafo Único - A Assembleia de Eleição se inicia às 08:00h e a votação às 08:20m. A Sessão da Assembleia de Eleição encerra-se às 12:00 do dia 16 de outubro de 2019.

Art. 11 - Os delegados deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição, munidos de documentos de identidade e comprovante da inscrição deferida até 30 minutos após o horário de início da Assembleia, para assinatura da relação de presença.

§ 1º - O descumprimento da exigência deste artigo implicará em perda do direito ao voto, admitida a participação na Assembleia de Eleição.

§ 2º - Será considerado desistente o candidato que abandonar o recinto da Assembleia de Eleição.

Art. 12 - A Comissão Organizadora do Processo Eletivo, presidida pelo representante do Ministério Público e/ou Defensoria Pública do Estado da Bahia, deverá estar presente no local da Assembleia pelo menos 30 minutos antes do seu início para o exercício de sua competência de fiscal da Lei.

Art. 13 - Instalada a Assembleia, a Comissão Eleitoral anunciará a relação das entidades participantes e seus respectivos delegados.

Parágrafo Único - Cada delegado poderá fazer uso da palavra para justificar a candidatura da sua entidade pelo período de até 03 (três) minutos.

Art. 14 - Feitas as apresentações e defesas pelos candidatos, na forma do artigo anterior, a Comissão iniciará o processo de eleição.

Art. 15 - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelos representantes da Comissão Organizadora do Processo Eletivo e entregue a cada delegado.

Art. 16 - Os votos serão depositados em urnas previamente instaladas no local da votação garantindo-se o sigilo.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES providenciará todo o material necessário ao processo eleitoral que ficará sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eletivo e constará do seguinte:

- I - cédulas oficiais;
- II - listagem de entidades com inscrição aprovadas;
- III - folha de votação para assinatura dos eleitores;
- IV - Urna oficial;
- V - canetas e papéis necessários;
- VI - envelopes para votos impugnados;
- VII - 03 (três) servidores de apoio.

CAPÍTULO IV

APURAÇÃO

Art.18 - Concluída a votação, a Comissão Organizadora do Processo Eletivo iniciará imediatamente o trabalho de apuração dos votos.

Art.19 - Serão considerados válidos os votos atribuídos às entidades cujas inscrições tenham sido aprovadas e publicadas.

Art. 20 - O processo de apuração dos votos será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo.

CAPÍTULO V

OS ELEITOS

Art. 21 - Serão consideradas eleitas as entidades com seus titulares e suplentes que tenham obtido o maior número de votos.

Art. 22 - Havendo igualdade em número de votos, o desempate far-se-á mediante a análise da instituição que tiver maior tempo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS e ou Conselho Municipal do Idoso-CMI.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - As dúvidas de interpretação e as omissões deste Regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo para o biênio 2017/2019 em caráter irrevogável.

CRONOGRAMA ELEIÇÃO DO COLEGIADO BIÊNIO 2019/2021

DATA	EVENTO
06/09/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDAS COM A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA E RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
09/09/2019 A 27/09/2019	INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDAS COM A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
30/09/2019	REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
02/10/2019	PROVÁVEL DATA DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS PARA O PROCESSO ELEITORAL
07/10/2019 A 08/10/2019	PERÍODO PARA ENTREGA DE RECURSOS
09/10/2019	REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ANÁLISE DOS RECURSOS
11/10/2019	PROVÁVEL DATA PARA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
16/10/2019	ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDAS COM A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Salvador, 04 de setembro de 2019

DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 045/2019

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 170/2014, em consonância com o Edital nº 001/2019 e com decisão da Assembleia Geral Extraordinária nº 208/2019 - Sessão Fechada.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder prazo de 02 (dois) dias, a partir desta notificação, para produção de provas acerca do que foi apresentado em Assembleia verbalmente.

Salvador, 03 de setembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 296/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 26.08.2019 a 24.09.2019, a servidora Rosana Virginia Sampaio, matrícula nº 3087478, Chefe de Setor B do Setor de Análise de Atividade II, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Maria Albertina Pacheco De Menezes, matrícula nº 3065027, no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Atividade, Grau 54, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de Férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 307/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 02.09.2019 a 01.10.2019, a servidora Débora Pomponet Oliveira Lemos, matrícula nº 3064899, para substituir a servidora Delza Carvalho Dannemann, matrícula nº 3016793, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Emissão de Alvarás, Grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 319/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-39978/2018 em 22/08/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-194**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 1.471, 26º andar, Vila Gertrudes, São Paulo; para **Estação Rádio Base (ERB) SD016BA**, que opera na tecnologia WCDMA com potência máxima de 67,6 W, localizada na Rua Alto do São Gonçalo, nº 136, São Gonçalo, coordenadas geográficas 12°57'03,25"S e 38°28'19,75"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em

PORTARIA Nº 321/2019

locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 320/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-24621/2019 em 29/05/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-195**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.423.936/0153-05, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 881, 9º andar, Itaigara, para **Estação Rádio Base (ERB) BARMS0241**, a operar nas tecnologias GSM, com potência máxima irradiada de 60 W, localizada na Rua das Pedrinhas, s/nº, Periperi, coordenadas geográficas 12º51'54,0"S e 38º27'31,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

II. Aterrar ou comprovar o devido aterramento dos equipamentos, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190 em 12/09/03; e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório;

III. Sinalizar o acesso ao site com a placa da operadora e sinalização de advertência contra risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190 em 12/09/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-44543/2017 em 29/08/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-196**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.423.936/0153-05, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 881, 9º andar, Itaigara, para **Estação Rádio Base (ERB) BAPOK0037**, a operar nas tecnologias GSM, 3G e WCDMA com potência máxima irradiada de 60 W, localizada na Rua Jardim Federação, nº 334, Federação, coordenadas geográficas 12º59'42,7"S e 38º30'16,4"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

II. Sinalizar o acesso ao site com a placa da operadora e sinalização de advertência contra risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM; e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 322/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-24636/2019 em 29/05/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-197**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.423.936/0153-05, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 881, 9º andar, Itaigara, para **Estação Rádio Base (ERB) BAIGW0045**, a operar nas tecnologias GSM, LTE e WCDMA com potência máxima irradiada de 60 W, localizada na Rua Fonte do Boi, nº 216, Hotel Pestana, Rio Vermelho, coordenadas geográficas 13º00'59,0"S e 38º29'13,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 323/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-24628/2019 em 29/05/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-198**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.423.936/0153-05, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 881, 9.º andar, Itaigara, para **Estação Rádio Base (ERB) BASCT0194**, a operar nas tecnologias GSM, LTE e WCDMA com potência máxima irradiada de 69,5 W localizada na Avenida Dorival Caymmi, s/n.º, Itapuã, coordenadas geográficas 12º55'21,0"S e 38º21'17,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

II. Aterrizar ou comprovar o devido aterramento dos equipamentos, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190 em 12/09/03; e apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório;

III. Sinalizar o acesso ao site com a placa da operadora e sinalização de advertência contra risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM; e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório comprobatório.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 324/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-24614/2019 em 29/05/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-199**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.423.936/0153-05, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 881, 9.º andar, Itaigara, para **Estação Rádio Base (ERB) BABRR0075**, a operar nas tecnologias GSM, LTE e WCDMA com potência máxima irradiada de 60 W, localizada na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula, coordenadas geográficas 12º57'43,0"S e 38º28'25,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 325/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-5738/2019 em 31/01/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-200**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para **Estação Rádio Base - BABAR16** a operar nas tecnologias GSM, LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 62,8 W, localizada na Rua Itabuna, nº 984, Loja 4 Rodas, Rio Vermelho; sob as coordenadas geográficas 13º00'29"S e 38º29'30"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do aterramento dos equipamentos conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 7.444, fl. 13 de 03/09/2019**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 29/08/2019, em nome de WALMIRO DE OLIVEIRA, **onde se lê: WALMIRO DE OLIVEIRA, leia-se: WALMIRO DE OLIVEIRA.**

Salvador, 05 DE SETEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA N.º 017/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1.º, 7.º, 9.º e 10 do Decreto Municipal n.º 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal n.º 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1.º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9.º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7.º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 14/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Nova Avenida Sete formado pelas empresas Metro Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora BSM LTDA para execução das Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, e no Contrato n.º 17/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Supervisor ER Castro Alves formado pelas empresas Engevix Engenharia e Projetos S/A e RK Engenharia e Consultoria Ltda., cujo objeto é Supervisão das Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves:

Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Paulo Góes Vieira, Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, matrícula 302794; e os membros José Monteiro Lins de Oliveira Junior, Gerente de Obras, Matrícula 303417; e Luis Roberto Castilho de Souza, matrícula 3151832, Gerente de Obras.

I - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Alberto Silva Azevedo Junior - matrícula 3153323, como gestor dos contratos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Alberto Silva Azevedo Júnior, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (DOM, edição n.º 7.413 de 23/07/2019), e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 013/2018, de 11 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 7.223 de 17 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM**PORTARIA N.º 30/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Eleitoral para as eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o Biênio 2020-2021.

II. Nomear os seguintes Conselheiros representantes da sociedade civil, para compor a Comissão Eleitoral do CMPC, indicados pelo Conselho Geral do referido órgão colegiado:

a) Ivam da Silva Almeida;

b) Jadson Santos do Nascimento;

c) Marcos Luís Silva Argolo.

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo eleitoral do CMPC para o Biênio 2020-2021.

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supranomeados.

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA CONJUNTA N.º 113 /2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei n.º 9.378, de 23/07/2018, Art. 7.º da Lei n.º 9.435, de 28/12/2018, e o Art. 12 do Decreto n.º 25.785, de 06/01/2015, assim como o Convênio n.º 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM n.º 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM n.º 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM n.º 7.214, de 03/10/2018 e Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM n.º 7.298, de 04/02/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1.º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 05 de setembro de 2019.

FABIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA N.º 113 /2019

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.39	2.1.00	152.000
TOTAL			152.000

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA N.º 312/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVONILDES OLIVEIRA BONFIM**, matrícula nº 3019327, para responder pela Função de Confiança de Chefe De Setor "B", Grau 63, do Setor de Material e Patrimônio, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo Financeira, em substituição a titular **Janice da Silva Moreira**, matrícula nº 3025378, por motivo de férias, durante o período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº 313/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EVANDRO DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 3087586, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Trânsito, dispensando a pedido da mesma função, **Emerson Catarino Conceição Ferreira**, matrícula nº 3067474.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 317/2019

Publicado no Diário Oficial do Município de 05/09/2019

Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de PAD nº **8184/2019**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 02 de setembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA
71712019	CESAR REBELO ALVES DE ALMEIDA	25/08/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município nº 7.442, de 30/08/2019, referente a Licença Prêmio ou Especial,

Onde se lê: GILCÉLIA CARDOSO DIAS.

Leia-se: GILCÉLIA CARDOSO SANTOS.

Salvador, em 05 de setembro de 2019.

FABRIZIO M MARTINEZ
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 190904152958

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALAN REIS NEVES	6953-2019	T444600129	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE SANTANA BARRETO	7552-2019	T068908606	INDEFERIDO
BRUNO RENATO DE JESUS SANTOS	7539-2019	R005107126	INDEFERIDO
CAMILA RAMALHO ESPINHEIRA	7875-2019	T921000688	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO STRAATMANN	7350-2019	R005079578	INDEFERIDO
DANIELSO IVO DA SILVA SANTOS	6875-2019	T918200811	INDEFERIDO
DANILO CONCEICAO FIUZA	7086-2019	R005066476	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS DE ANDRADE	7380-2019	R005103733	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS DE ANDRADE	7383-2019	R005117105	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS DE ANDRADE	7381-2019	R005114593	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS DE ANDRADE	7384-2019	R005118820	INDEFERIDO
EDGAR BISPO DA PAIXAO	7103-2019	R005077547	INDEFERIDO
EDILEUSE PEREIRA QUEIROZ	7258-2019	R005097528	INDEFERIDO
EDILEUSE PEREIRA QUEIROZ	7256-2019	R005099026	INDEFERIDO
EDILEUSE PEREIRA QUEIROZ	7257-2019	R005092901	INDEFERIDO
ELIAQUIM NASCIMENTO DA CRUZ	7393-2019	T443800084	INDEFERIDO
FLAVIO SOUZA DE ANDRADE ME	7343-2019	T234000432	INDEFERIDO
GEANDERSON DA CONCEICAO PEIXOTO	7286-2019	T912201965	INDEFERIDO
GEANDERSON DA CONCEICAO PEIXOTO	7287-2019	T912201949	INDEFERIDO
GEANDERSON DA CONCEICAO PEIXOTO	7246-2019	T912201939	INDEFERIDO
GEANDERSON DA CONCEICAO PEIXOTO	7284-2019	T912201981	INDEFERIDO
GILBERT PONCIANO FERREIRA	7276-2019	R005098793	INDEFERIDO
GILBERT PONCIANO FERREIRA	7274-2019	R005115346	INDEFERIDO
GILBERT PONCIANO FERREIRA	7275-2019	R005113127	INDEFERIDO
INDAIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	7190-2019	T914801607	INDEFERIDO
IVAMILTON SANTOS DE SANTANA	2745-2019	B001245905	INDEFERIDO
JAIMIRO SANTOS NERY	7323-2019	T401101586	INDEFERIDO
JAMILE ANUNCIACAO FONSECA	6790-2019	T401501086	INDEFERIDO
JORJANE PIMENTEL A DAMASCENO	7005-2019	T028301135	INDEFERIDO
JOSEVALDO DE SANTANA DOS SANTOS	7503-2019	T917001256	INDEFERIDO
KARLA MARILIA DA SILVA CAMACAM	7326-2019	T234800191	INDEFERIDO
LUCIA MARIA ANTUNES SILVA NORWOOD	7816-2019	T894401826	INDEFERIDO
LUCIANA BECK DE BRITO	7292-2019	T069703166	INDEFERIDO
MARCELO NATTROT MARQUES	7438-2019	T021702300	INDEFERIDO
MARCIO ANDRE DE AMORIM SANTOS	7036-2019	R005076945	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO SOARES LIMA	7027-2019	R005070989	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA BALEEIRO CHAGAS	7189-2019	T067002246	INDEFERIDO
MARIA ROSILLE CARNEIRO	7219-2019	T908201022	INDEFERIDO
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	7041-2019	T072304993	INDEFERIDO
MATHEUS BEZERRA LIMA	7856-2019	T908201168	INDEFERIDO
MOACYR JOSE HAKIM FUEZI	7846-2019	T898201191	INDEFERIDO
MUNIRA ABUD MENEZES	7259-2019	T066505135	INDEFERIDO
NAYARA BETTENCOURT P DE CARVALHO	7001-2019	T906101590	INDEFERIDO
NORMAN DE JESUS XAVIER	7118-2019	T910702618	INDEFERIDO
NORMAN DE JESUS XAVIER	7066-2019	R005072438	INDEFERIDO
ORLANDO MIRANDA MOURA	7155-2019	T066309085	INDEFERIDO
PAULO OLIVEIRA DAMASCENO	7209-2019	T144201208	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE LIMA DE ARAUJO	7137-2019	T948900136	INDEFERIDO
RENATA DE SOUZA RAMOS	7234-2019	T018601775	INDEFERIDO
SIDNEI JOAQUIM FERREIRA DE SANT ANA	7832-2019	T923700887	INDEFERIDO
SILVANA OLIVEIRA ALMEIDA	7249-2019	R005107323	INDEFERIDO
SILVIO SEIXAS DE CARVALHO	7238-2019	F001450590	INDEFERIDO
BRENNO FERREIRA DIAS	7235-2019	T904001679	DEFERIDO
EMERSON ARAUJO DE FREITAS	7897-2019	R005133024	DEFERIDO
EMERSON ARAUJO DE FREITAS	7896-2019	R005133718	DEFERIDO
IVAMILTON SANTOS DE SANTANA	2746-2019	B001245907	DEFERIDO
JAIME NUNES NASCIMENTO	7049-2019	R005103591	DEFERIDO
KARINA AGULHA P RODRIGUES DA COSTA	7220-2019	T894606368	DEFERIDO
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	7129-2019	R005115618	DEFERIDO
ADILSON DE SOUZA SANTOS	6643-2019	T068908177	ADVERTÊNCIA
ADRIANA MARIA N DA SILVA DE ALMEIDA	7413-2019	R005122386	ADVERTÊNCIA
ANA PAULA LUZ DE SOUSA LUCIANO	7322-2019	R005098201	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDERSON CAVALCANTE CORTES	7297-2019	R005097549	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIS NERI RODRIGUES	7133-2019	R005088201	ADVERTÊNCIA
CARMELITA SOUSA DE OLIVEIRA	7377-2019	R005080694	ADVERTÊNCIA
DANIELSO IVO DA SILVA SANTOS	6878-2019	R005078650	ADVERTÊNCIA
DAVID DE MACHADO PIRES	7431-2019	R005081544	ADVERTÊNCIA
EDMAR DA SILVA SANTOS	7245-2019	R005094649	ADVERTÊNCIA
EGÍDIO ANTONIO P. DOS REIS	7627-2019	R005093909	ADVERTÊNCIA
ELIANA ASSUNCAO SANTOS FARIAS	7177-2019	R005077560	ADVERTÊNCIA
ENIO SILVA SOARES	7282-2019	R005100518	ADVERTÊNCIA
GILMAR PEREIRA MOTA	7241-2019	R005079631	ADVERTÊNCIA
IVES ASSIS CARDOSO GUANABARA	7239-2019	R005077745	ADVERTÊNCIA
JAMILÉ DE MIRANDA TAVARES	7299-2019	R005078972	ADVERTÊNCIA
JOAO MARCOS SILVA DOS SANTOS	6536-2019	R005081875	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS DE NAZARETH SANT ANNA	7170-2019	R005086724	ADVERTÊNCIA
JOSE PAULO SENA DE JESUS	7866-2019	T444000203	ADVERTÊNCIA
JOSEVANDO BISPO DOS SANTOS	6648-2019	R005064261	ADVERTÊNCIA
MARCIA REGINA MILAN DE SOUZA	7626-2019	R005121075	ADVERTÊNCIA
MARCOS CRISPIM DOS SANTOS	7101-2019	R005092711	ADVERTÊNCIA
MARCOS PAULO DOS SANTOS LOBO	7010-2019	T072305008	ADVERTÊNCIA
MARILDA DE SALES SANTANA	7518-2019	R005115970	ADVERTÊNCIA
MARIO JOSE COSTA PINHEIRO	7054-2019	R005076567	ADVERTÊNCIA
MIZURE LIZ PINHO PIPOPO	6978-2019	R005076860	ADVERTÊNCIA
NELSON DINIZ DE SOUSA	6865-2019	R005083975	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO SANTOS RAMOS	7198-2019	R005086887	ADVERTÊNCIA
RICARDO DE CARVALHO REGO	7127-2019	R005078147	ADVERTÊNCIA
RONEY SERGIO DANTAS SILVEIRA	7831-2019	T064600781	ADVERTÊNCIA
RUAN BRANDAO MONTENEGRO	7045-2019	R005071440	ADVERTÊNCIA
TONY ADELMO DE ASSIS SALDANHA	7746-2019	T898700597	ADVERTÊNCIA
TOSHIO MIRANDA DE ANDRADE KURATANI	7265-2019	R005089907	ADVERTÊNCIA
VALDEVAL GOMES FARIAS JUNIOR	7178-2019	R005099766	ADVERTÊNCIA
WELLINGTON FAVA DOS SANTOS	7277-2019	T068908751	ADVERTÊNCIA
ZENILDA GONCALVES P DA FONSECA	6792-2019	T042002237	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2019

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 034/2019**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 04/09/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
4109/2019	0159	DJALMA DE JESUS SOUZA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3940/2019	1010	LUCIANO DOUZA DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4790/2019	0712	JOABSON DE MENEZAS LIMA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4108/2019	0059	ELIELTON PAIM LIMA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 05 de SETEMBRO de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
338/2019	PEDRO RAIMUNDO DAS VIRGENS HAMBURGO	3º AO 7º

Salvador, 05 de setembro de 2019.

ALINE OLIVEIRA RIBEIRO AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 213/2019 - PROC: 4837/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MATERIAL ELÉTRICO (PILHAS E BATERIAS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 19/09/2019; abertura no dia 20/09/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 20/09/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 218/2019 - PROC: 6109/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (ÁGUA SANITÁRIA, AROMATIZADOR, DESODORIZANTE E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/09/2019; abertura no dia 23/09/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 23/09/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 161/2019 - PROC: 5176/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de Mobiliário Doméstico (Carrinho de Bebê) - SPMJ.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP	01	R\$ 27.704,80

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2019

Salvador, 05 de setembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados que foi **ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº114/2019, oriundo do PROCESSO: 6927/2017 - SEMGE**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

PROCESSO Nº: 3096/2019

OBJETO: Contratação de Empresas Prestadora de Serviços Gráficos, de Comunicação, de Produção e de transporte, para realização do projeto Salvador de Arte, Educação e Cultura Negra - Mostra Criativa - ano VI, compreendendo pré-produção, produção executiva e pós-produção das atividades relacionadas a Mostra Criativa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/09/2019 a 20/09/2019, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2019 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2019 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 08h30min às 17h00min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

EMPRESA: Iate Gráfica Eireli Epp.

CNPJ: 13.930.433/0001-98

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 4499/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material impresso, cédulas para eleição de Diretores e Vice-Diretores para 2019.

PARECER: RPGMS de 4 de setembro de 2019.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243600, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.1.01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de setembro de 2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2019.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 157/2019

Processo n.º 3242/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2019

Salvador, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 169/2019

Processo n.º 5997/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019

Salvador, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 171/2019

Processo n.º 8585/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR DE GÁS CARBÔNICO EXALADO - CAPNÓGRAFO (SAMU 192).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2019

Salvador, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 187/2019

Processo n.º 7.955/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2019

Salvador, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 249/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (SAMU 192)

Processo n.º 8.582/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/09/2019 até às 14:00 horas do dia 20/09/2019-SMS

Abertura das Propostas: 20/09/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/09/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 250/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

Processo n.º 2.818/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/09/2019 até às 14:00 horas do dia 20/09/2019-SMS

Abertura das Propostas: 20/09/2019 às 14:45 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/09/2019 às 15:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 8.421/13, no que couber, Decretos Municipais: 10.267/93; 15.984/05 e 23.781/13, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-FMLF, (TIPO MENOR PREÇO) - PROC. Nº 524/2019 - FMLF, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia para a Requalificação do Horto Municipal de Salvador, situado à Rua dos Namorados, Bonfim, a realizar-se no dia 24/09/2019, às 9 h, horário local, na Sala de Reunião da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, situada na Av. Vale dos Barris, 125 - Barris.

VALOR ESTIMADO: R\$ 174.676,23.

A entrega do Edital dar-se-á mediante solicitação formalizada junto à Comissão Permanente de Licitação, presencialmente na sede da FMLF ou por meio digital, através do e-mail cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br. As solicitações de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser encaminhadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação - CPL, através dos seguintes canais: 1) em sua sede, situada na Av. Vale dos Barris, 125 - Barris, Salvador/BA, das 8h30 às 12h e das 14h às 16h30; 2) através do e-mail: cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 04 de setembro 2019.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO 04/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 03/2019 - PROC: 427/2019 - SEMOB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva planejada e corretiva por chamada dos Planos Inclinados Liberdade/Calçada, Pilar e Gonçalves, com substituição de peças e acessórios, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/09/2019; abertura no dia 20/09/2019 às 9h e início da disputa no dia 20/09/2019 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de setembro 2019.

FLÁVIO FRANÇA DALTRO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Sr.º, Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - Nº 020/2019

Processo Nº 4058/2019

Objeto: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos 02 (dois) Jet Sky, com o fornecimento de peças, componentes e materiais (originais e genuínos), sob o regime de menor preço global.

Resultado: FRACASSADO

Data da Homologação: 05 de Setembro de 2019.

Salvador, 05 de Setembro de 2019

VITOR RAMOS COSTA DÓREA
Presidente da Cosel/Semop

Guarda Civil Municipal - GCM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 926/2019.
EMPRESA: NANSI BASTOS PEREIRA.
CNPJ: 05.336.376/0002-76.
OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentos) kits lanche com biscoito, café, leite e sucos diversos.
VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250115 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - GCM. Natureza da despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de setembro de 2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de setembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o Julgamento da Habilitação da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 004/2019 - SEINFRA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 2756/2017-SEINFRA.
TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social no Empreendimento Residencial VIVENDAS DO MAR, localizado no Jardim Santa Filomena, no bairro de São Tomé de Paripe, junto aos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, especificado neste Edital e seus anexos.

LICITANTES: Via Press Comunicação Eireli; CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado Ltda.-ME; Gradux Brasil Eireli EPP; Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda; IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental e Toca Ambiental Consultoria e Engenharia Ltda.

LICITANTES HABILITADOS: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado Ltda.-ME; Gradux Brasil Eireli EPP; Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda; IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental e Toca Ambiental Consultoria e Engenharia Ltda.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS: Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, verificou-se a seguinte pontuação:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO AUFERIDA	STATUS
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	68	CLASSIFICADA
CEPECEM - CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA.-ME	62	CLASSIFICADA
TOCA AMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	57	DESCCLASSIFICADA
IDETEC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL	57	DESCCLASSIFICADA
GRADUX BRASIL EIRELI EPP	46	DESCCLASSIFICADA

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 03 de setembro de 2019.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 019/2019 - Processo nº 1368/2019 - Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de URBANIZAÇÃO DA ORLA DA BOA VIAGEM, SALVADOR/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Data e hora da Sessão Pública: 11/10/2019, às 09h.

Local de recebimento e abertura dos envelopes: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 10/10/2019, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339-email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 05 de setembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão



CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2019013055
Processo nº 1590/2019
Contratada: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 25.125.598/0001-42
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 1.133,00 (Um mil cento e trinta e três reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 05/09/2019

AFM:2019013056
Processo nº 3102/2018
Contratada: ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.158.575/0001-04
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 05/09/2019

Salvador, 05 de setembro de 2019

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO Nº 828/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de **AUXÍLIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, com efetiva cobertura na Rede Municipal de ensino de Salvador**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 220/2018 de 14/11/2018.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 62.110.800,00 (sessenta e dois milhões, cento e dez mil, oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 01 de outubro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	243500	33.90.37	0.1.01 0.2.20

Salvador, 05 de setembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 097/2019
PROCESSO: 1634/2019
OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório e descartáveis.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 282/2019
CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA EPP
CNPJ: 03.828.581/0001-42
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO
BAHIA GRAF LTDA EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200008828	BARBANTE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL TORCIDO, FIO 500/1, DIÂMETRO 1,6 MM. EMBALAGEM: ROLO COM 100M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	5,02
02	200012577	BARBANTE, 8 FIOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EMBALAGEM ROLO COM NO MÍNIMO 305M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	6,89
03	200000240	COLA DE SILICONE, EM BASTÃO (PARA PISTOLA COLA QUENTE) ESPESSURA 7MM, EMBALAGEM COM 1KG.MARCA RENDICOLA	PC	31,68
04	200001956	FILME PARA FAX, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, COM ENTINTAMENTO ESPESSE PARA FÁCIL DESLIZAMENTO PELO CABEÇOTE DE IMPRESSÃO, PARA IMPRESSÃO EM PAPEL PLANO, PARA MODELOS BROTHER 560 / 575 , TAMANHO: 217MM X 45M (L X C), EMBALAGEM CAIXA COM 02 ROLOS.	CX	36,69
05	200002350	GIZ DE CERA, TIPO LÁPIS, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, DIMENSÕES: DIÂMETRO: 7,5MM, COMPRIMENTO: 80MM (VARIAÇÃO 5%), EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	1,82
06	200003415	PRANCHETA, EM EUCATÉX, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 320X220MM.	UN	3,74
07	200005893	ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 35MM.	UN	0,11
08	200005933	TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 5".	UN	6,10
09	200008017	MASSA DE MODELAR, TIPO BISCUIT, COMPOSTA: DE ÁGUA / POLÍMERO PLASTIFICANTE / RESINA VEGETAL / ADITIVOS / PIGMENTOS / MALEÁVEL, ATÓXICA / CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 85G.	UN	4,16
10	200008245	GIZ DE CERA, TIPO LÁPIS, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 90MM, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	3,97
11	200012514	ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC(CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 40MM.	UN	0,28

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
12	200012515	ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC(CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 25MM.	UN	0,08

Salvador, 05 de setembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 097/2019
PROCESSO: 1634/2019

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório e descartáveis.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 283/2019

CONTRATADO: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA COMERCIAL - ME

CNPJ: 26.185.189/0001-28

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DURVAL EMERSON EVANGELISTA DE SOUZA
DURVAL EMERSON E. DE SOUZA COMERCIAL - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002389	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10, ARAME GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	CX	4,37
02	200002390	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS (75G/M²). EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS.	CX	3,54
03	200002391	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: 9/14, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS.	CX	16,84
04	200004328	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTA SUSPensa, EM PLÁSTICO, MACHO E FÊMEA REMOVÍVEL, NA COR BRANCA OU PRETA, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS TIPO A4 75G/M². PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	9,55
05	200004756	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/06, EM ARAME GALVANIZADO, COM PONTA SERRILHADA, EMBALAGEM CAIXA COM 3500 GRAMPOS.	CX	7,82
06	200006945	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/8, ARAME GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	11,69
07	200006950	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/13, ARAME GALVANIZADO, PARA 100 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	15,26

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
08	200007849	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TOTALMENTE FLEXÍVEL, MACHO E FÊMEA REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC	16,19
09	200008941	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: 9/10, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CX	13,87

Salvador, 05 de setembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 097/2019

PROCESSO: 1634/2019

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório e descartáveis.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 284/2019

CONTRATADO: R CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
R CLEAN COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000240	COLA DE SILICONE, EM BASTÃO (PARA PISTOLA COLA QUENTE) ESPESSURA 7MM, EMBALAGEM COM 1KG.	PC	35,55
02	200001956	FILME PARA FAX, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, COM ENTINTAMENTO ESPESSO PARA FÁCIL DESLIZAMENTO PELO CABEÇOTE DE IMPRESSÃO, PARA IMPRESSÃO EM PAPEL PLANO, PARA MODELOS BROTHER 560 / 575 , TAMANHO: 217MM X 45M (L X C), EMBALAGEM CAIXA COM 02 ROLOS.	CX	36,55
03	200002350	GIZ DE CERA, TIPO LÁPIS, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, DIMENSÕES: DIÂMETRO: 7,5MM, COMPRIMENTO: 80MM (VARIAÇÃO 5%), EMBALAGEM COM 12 CORES. MARCA ACRILEX	CX	1,80
04	200002389	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10, ARAME GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	CX	4,50



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	200002390	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS (75G/M²). EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS.	CX	4,40
06	200002391	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: 9/14, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS.	CX	19,00
07	200003415	PRANCHETA, EM EUCATÉX, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 320X220MM.	UN	3,70
08	200004328	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTA SUSPensa, EM PLÁSTICO, MACHO E FÊMEA REMOVÍVEL, NA COR BRANCA OU PRETA, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS TIPO A4 75G/M². PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	9,50
09	200004756	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/06, EM ARAME GALVANIZADO, COM PONTA SERRILHADA, EMBALAGEM CAIXA COM 3500 GRAMPOS.	CX	9,90
10	200005893	ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 35MM.	UN	0,11
11	200005933	TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 5".	UN	6,90
12	200006945	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/8, ARAME GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	13,70
13	200006950	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/13, ARAME GALVANIZADO, PARA 100 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	16,70
14	200007849	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TOTALMENTE FLEXÍVEL, MACHO E FÊMEA REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC	16,60
15	200008017	MASSA DE MODELAR, TIPO BISCUIT, COMPOSTA: DE ÁGUA / POLÍMERO PLASTIFICANTE / RESINA VEGETAL / ADITIVOS / PIGMENTOS / MALEÁVEL, ATÓXICA / CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 85G.	UN	5,00
16	200008245	GIZ DE CERA, TIPO LÁPIS, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 90MM, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	3,90
17	200008828	BARBANTE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL TORCIDO, FIO 500/1, DIÂMETRO 1,6 MM. EMBALAGEM: ROLO COM 100M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	11,30
18	200008941	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: 9/10, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CX	17,40
19	200012514	ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC(CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 40MM. MARCA	UN	0,28
20	200012515	ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC(CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 25MM.	UN	0,08
21	200012577	BARBANTE, 8 FIOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EMBALAGEM ROLO COM NO MÍNIMO 305M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	8,70

Salvador, 05 de setembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 704/2019

PROCESSO N.º 933/2019
CONTRATO N.º 060/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: n.º 185/2015.
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	623,35

Salvador, 05 de setembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2016

PROCESSO N.º 933/2019.
CONTRATO N.º 060/2016.
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, tendo seu início em **06/09/2019 e término em 05/09/2020**.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 02.545.164/0001-20.
VALOR GLOBAL: R\$ 623,35 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00

Salvador, 05 de setembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019011708
Nº PROCESSO: 9040/2018.1
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: **3 UN PERFURADOR DE PAPEL.**
VALOR: R\$ 33,93 (Trinta e três reais noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2019011709
Nº PROCESSO: 1576/2019
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **60 FL CARTOLINA AMARELA 150G/M² 500 X 660MM, 60 FL CARTOLINA AZUL 150G/M² 500 X 660MM, 60 FL CARTOLINA BRANCA 150G/M² 500 X 660MM, 60 FL CARTOLINA ROSA 150G/M² 500 X 660MM, 60 FL CARTOLINA VERDE 150G/M² 500 X 660MM.**
VALOR: R\$ 171,00 (Cento setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2019011696
Nº PROCESSO: 4298/2016.3
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 22.328.726/0001-90
OBJETO: **5 UN PASTA REGISTRADOR AZ TAMANHO OFÍCIO DORSO ESTREITO 60 X 280 X 350MM, 50 UN CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELÁSTICO DORSO 2CM.**
VALOR: R\$ 138,00 (Cento trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2019011702
Nº PROCESSO: 5908/2017
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **30 CX GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO.**
VALOR: R\$ 105,00 (Cento cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2019011695
Nº PROCESSO: 4994/2017.2
CONTRATADA: ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 00.583.948/0001-17
OBJETO: **25 RL FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, 50 RL FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M, 50 RL FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M, 5 RL FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB 4910 19MM X 20M.**
VALOR: R\$ 570,30 (Quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011711

Nº PROCESSO: 1579/2019
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **50 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA.**
VALOR: R\$ 20,00 (Vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011705

Nº PROCESSO: 4346/2018
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI.
CNPJ: 25.195.598/0001-42
OBJETO: **60 FL PAPEL SEDA AMARELO 500 X 700MM, 60 FL PAPEL SEDA VEMELHO 500 X 700MM, 60 FL PAPEL SEDA VERDE 500 X 700MM .**
VALOR: R\$ 54,00 (Cinquenta quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011710

Nº PROCESSO: 1577/2019.1
CONTRATADA: NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.555.846/0001-81
OBJETO: **50 PC CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA ESCRITA FINA 12 CORES.**
VALOR: R\$ 154,00 (Cento cinquenta quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011703

Nº PROCESSO: 4289/2018
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: **50 CT COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML.**
VALOR: R\$ 121,00 (Cento vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011704

Nº PROCESSO: 4346/2018
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: **2 PC PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G/M² AZUL 210 X 297MM.**
VALOR: R\$ 55,30 (Cinquenta cinco reais trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011697

Nº PROCESSO: 854/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: **30 UN CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA BRANCO 18ML.**
VALOR: R\$ 34,50 (Trinta quatro reais cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011366

Nº PROCESSO: 5665/17.7
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: **16 UN INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA.**

VALOR: R\$ 10.960,00 (Dez mil novecentos sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011365

Nº PROCESSO: 5665/17.7
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: **4 UN INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA.**

VALOR: R\$ 2.740,00 (Dois mil setecentos quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011700

Nº PROCESSO: 4298/2016.6
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: **20 UN PASTA FICHÁRIO EM POLIESTIRENO 255 X 330MM.**

VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011698

Nº PROCESSO: 854/2018.1
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: **30 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERDE, 30 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA AZUL, 30 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA PRETO, 30 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERMELHO.**

VALOR: R\$ 120,00 (Cento vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011701

Nº PROCESSO: 6770/17
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: **20 M PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 1 BO PAPEL KRAFT BOBINA 50KG 1200MM.**

VALOR: R\$ 387,00 (Trezentos oitenta sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019011699

Nº PROCESSO: 5890/2017
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: **50 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL, 50 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA, 50 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA AZUL.**

VALOR: R\$ 67,00 (Sessenta sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 116/2018
AFM Nº: 11932/2019 - R\$ 100,70 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11926/2019 - R\$ 230,10 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
CONTRATADA: 02 CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 10.708.528/0001-73

OBJETO: Vestuário
PROCESSO: 389/2018
AFM Nº: 11963/2019 - R\$ 2.620,80 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11959/2019 - R\$ 1.310,40 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11962/2019 - R\$ 1.918,80 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11961/2019 - R\$ 1.333,80 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11945/2019 - R\$ 1.006,20 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11964/2019 - R\$ 373,15 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
CONTRATADA: FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.460.635/0001-25

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 8529/2018
AFM Nº: 11066/2019 - R\$ 3.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP E COM. DE PRODUTOS ODONT. EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 17125/2018
AFM Nº: 11068/2019 - R\$ 4.784,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP E COM. DE PRODUTOS ODONT. EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 4311/2018
AFM Nº: 11995/2019 - R\$ 3.762,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11992/2019 - R\$ 3.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11994/2019 - R\$ 350,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11993/2019 - R\$ 4.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: Jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas
PROCESSO: 2883/2018
AFM Nº: 11991/2019 - R\$ 1.460,76 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
CONTRATADA: LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 12.153.969/0001-81

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 4994/2017
AFM Nº: 11605/2019 - R\$ 171,30 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019
CONTRATADA: INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.772.716/0001-14

PROCESSO: 5670/2018
AFM Nº: 11606/2019 - R\$ 1.808,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019
CONTRATADA: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS
CNPJ: 30.590.139/0001-01

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2494/2501/2493/2331 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 05 de setembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 7640/2018
AFM Nº: 11976/2019 - R\$ 243,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11975/2019 - R\$ 91,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 9291/2019 - R\$ 80,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 116/2018
AFM Nº: 11931/2019 - R\$ 329,22 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11929/2019 - R\$ 8,85 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

AFM Nº: 11927/2019 - R\$ 460,20 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
AFM Nº: 11930/2019 - R\$ 13,25 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
CONTRATADA: 02 CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 10.708.528/0001-73

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2334/2329/2331/2493 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador 05 de setembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 953/2018
AFM Nº: 12263/2019 - R\$ 1.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 970/2018
AFM Nº: 12262/2019 - R\$ 470,40 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 946/2018
AFM Nº: 12264/2019 - R\$ 320,40 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 953/2018
AFM Nº: 12267/2019 - R\$ 1.976,40 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 957/2018
AFM Nº: 12266/2019 - R\$ 2.917,80 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 3576/2018
AFM Nº: 12265/2019 - R\$ 378,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 947/2018
AFM Nº: 12269/2019 - R\$ 4.170,24 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 4192/2018
AFM Nº: 12268/2019 - R\$ 3.204,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPR. LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 8312/2018
AFM Nº: 10960/2019 - R\$ 2.260,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 05 de setembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 360/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 145/2019
PROCESSO Nº 2401/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 360/2019
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VINICIUS BORGES DANTAS
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLIBENCLAMIDA 5MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,019

Salvador, 05 de setembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 361/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 145/2019
PROCESSO Nº 2401/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 361/2019
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 30/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE DE SOUZA
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG MARCA/FABRICANTE: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	CP	0,012

Salvador, 05 de setembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 362/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 145/2019
PROCESSO Nº 2401/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 362/2019
CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 30/08/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	METFORMINA 500MG MARCA/FABRICANTE: PRATE DONADUZZI & CIA LTDA	CP	0,07

Salvador, 05 de setembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO: Nº 14453/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 02/09/2019 e término em 01/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: LAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 32.207.171/0001-82.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Laila Samanta Souza Thome

Salvador, 30 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

PROCESSO: Nº 14486/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 12/09/2019 e término em 11/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: LIS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.661.397/0001-11.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Seixas Gouveia Cabral

Salvador, 30 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC SEDUR Nº 1958/2019

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO E DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo SEDUR nº 1958/2019, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e **DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA se compromete a fazer uma reforma e doação de mobiliário urbano, bem como insumos, para a Praça da Revolução - Periperi, nesta Capital, assumindo todos os custos e encargos necessários para o cumprimento do objeto contratado para revitalização da referida praça.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

AMPARO LEGAL: ART. 293, § 5º, ART. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de setembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2019

Contrato nº 025/2019

Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 453/2019

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Leila Vieira Silva Crisóstomo

Objeto: Consultor Individual (CI) para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa - Assistente Orçamentário, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 03/09/2019 a 03/09/2022.

Valor global estimado: R\$494.441,94 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2019.

Salvador, 03 de setembro de 2019.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário



EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 414-D/2019
PROCESSO nº 349/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CAD MAIS SOFTWARES COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de programa para projetos arquitetônicos, para atender a diversos eventos promovidos pela Saltur, de acordo com especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 06(seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CAD MAIS SOFTWARES COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 415/2019
PROCESSO nº 350/2019

INEXIGIBILIDADE nº 269/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: A.Q DOS SANTOS DE MATTOS PRODUÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A.Q DOS SANTOS DE MATTOS PRODUÇÕES**, que tem a exclusividade da atração artística "Tita", para se apresentar no dia 07 de setembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

A.Q DOS SANTOS DE MATTOS PRODUÇÕES.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 416/2019
PROCESSO nº 351/2019

INEXIGIBILIDADE nº 270/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Amor e Brasa", para se apresentar no dia 07 de setembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 417/2019
PROCESSO nº 352/2019

INEXIGIBILIDADE nº 271/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Mr Galiza", para se apresentar no dia 07 de setembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

(mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 418/2019

PROCESSO nº 353/2019

INEXIGIBILIDADE nº 272/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Cida Martinez", para se apresentar no dia 08 de setembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 419/2019

PROCESSO nº 354/2019

INEXIGIBILIDADE nº 273/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Diego Vieira", para se apresentar no dia 08 de setembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 420/2019

PROCESSO nº 355/2019

INEXIGIBILIDADE nº 274/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: A.Q DOS SANTOS DE MATTOS PRODUÇÕES.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A.Q DOS SANTOS DE MATTOS PRODUÇÕES**, que tem a exclusividade da atração artística "Mizael Mattos", para se apresentar no dia 08 de setembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

A.Q DOS SANTOS DE MATTOS PRODUÇÕES.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 414-D/2019**PROCESSO** nº 349/2019**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CAD MAIS SOFTWARES COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de programa para projetos arquitetônicos, para atender a diversos eventos promovidos pela Saltur, de acordo com especificações constantes neste Termo de

Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 06(seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CAD MAIS SOFTWARES COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

AFM N° 2019011514

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2019

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000155

PROCESSO N° 7978/2018

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ N° 03.275.718/0001-89

OBJETO: VASSOURA TIPO GARI

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

SALVADOR, 03 DE SETEMBRO DE 2019

ZIZETE NOGUEIRA
Coordenadora Administrativa / Semop**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****ERRATA**

No resumo do contrato nº 44/2019, publicado no DOM nº 7.446 de 05 de setembro de 2019, referente ao Processo 306/2019.

Onde se lê: Daniel Sande Rodrigues CostaLeia-se: Isaac Lemos Peixoto Filho

Salvador, 05 de setembro de 2019.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO N°:513/2019 - SEMOB - TERMO N° 001/2019

OBJETO: Descentralização do Orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade -SEMOB para a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador-DESAL, que visa a fabricação de 200(duzentos) abrigos metálicos simples.

Compromitente: Secretaria Municipal de Mobilidade-SEMOB.

CNPJ: 13.927.801.0020-01

Compromissário: Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador-DESAL.

CNPJ:63.242.473-0001/15

Valor: R\$ 1.529.000,00 (Hum milhão quinhentos vinte nove mil reais).

PRAZO: 03(três) anos contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 101400- Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte- SEMOB; Elemento de Despesa: 44.90.51;44.90.39 e 33.90.39; Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art.24, inciso I, da Constituição Federal.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

ASSINAM: Fábio Rios Mota (SEMOB) e Marcílio de Souza Bastos (DESAL)

Salvador, 28 de agosto de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**
Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador-DESAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N° 2019011512

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2019

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000292

PROCESSO N° 1591/2019

CONTRATADA: CONFIANÇA CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMERCIO VAREJISTA

CNPJ N° 21.539.006/0001-01

OBJETO: MOUSE ÓPTICO USB

VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250416

ELEMENTO DE DESPESA: 33903001 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

AFM N° 2019011513

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2019

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000294

PROCESSO N° 1591/2019.2

CONTRATADA: TONER PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N° 11.073.771/0001-25

OBJETO: TAPETE PARA MOUSE

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250416

ELEMENTO DE DESPESA: 33903001 FONTE: 000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2019012215

LICITAÇÃO: PE N° 155/2018

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000025

PROCESSO: N° 3113/2018

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: L L M INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.641.746/0001-26

OBJETO: ESTABILIZADOR 1 KVA

VALOR TOTAL: R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:

000033903003 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000588

DATA: 04/09/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO****CONTRATO SEMTEL nº 001/2016**

Processo SEMTEL n°: 545/2019

Contratante/Interveniente/anuente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF n° 00.965.611/0001-74

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 170 (cento e setenta) dias corridos, com início em 15/07/2019 e término em 31/12/2019.

Base Legat: art. 57, §1º, III, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 15/07/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA-BMV

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO SEMTEL nº 003/2016**

Processo SEMTEL nº: 544/2019
Contratante/Interveniente/anuente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ/MF nº 10.603.351/0001-40
Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 142 (cento e quarenta e dois) dias corridos, com início em 12/08/2019 e término em 31/12/2019.
Base Legal: art. 57, §1º, III, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 12/08/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALBINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR-RIBEIRO SILVA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 002/2019

Processo nº: 1371/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF sob nº 07.547.018/0001-57
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilhas de preços e serviços do Contrato nº 02/2019, cujo objeto consiste na Execução dos serviços de requalificação da Ponta do Humaitá, Monte Serrat, no Município de Salvador/Ba, objeto da Tomada e Preço nº 013/2018, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditado o valor de R\$ 32.655,32 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta

e dois centavos), correspondente a 13% do valor original contratado, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.00.02; Subação: Projeto Atividade: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos: 15.451.010.1108 Obras de Requalificação de Áreas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 ODC-Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 CIDE-Contr. de Interv. do Domínio Econômico; 0.1.24 -Convênios; 0.1.30 FIES-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social; 0.1.42 Royalties Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operação de Crédito Internas; 0.1.91 Operações de Crédito Externas e 0.1.92 Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, "b", §1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 03/09/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN ENGENHARIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 017/2019, Processo nº 694/2019, publicado no DOM nº 7.399, pág. 24, de 26/06/2019:

Onde se lê:

Valor global: R\$ 16.100.478,68 (dezesseis milhões cem mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Leia-se:

Valor global: R\$16.100.471,36 (dezesseis milhões cem mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
36311/2015	03902100118	VALDEMAR FERREIRA DE SOUZA FILHO
23269/2017	04077300194	LOURDES DO MONTE CASTELO BRANCO
44594/2019	66578100134	CARLOS AUGUSTO DA SILVA EVANGELISTA
43911/2019	55160100131	RACHEL PRISCO PARAISO VELLOSO
9042/2019	65248100144	CARMÉLIA NUNES CARILLO CLOUGH
50090/2019	11720700118	MARCOS ANTONIO O. DE JESUS SCHINDLER
45913/2019	49789900104	ANA CLÁUDIA SOUSA FREIRE
49903/2019	42294800190	CARLOS ALBERTO DA SILVA MENDES
39403/2015	12398900139	MARCIA MARQUES DA SILVA
39806/2019	03642800167	JORGE BAHIA DE CARVALHO
35860/2019	61143700153	ANA CAROLINA SACRAMENTO ANDRADE
43630/2019	67133100163	ELADIO LOPES DE OLIVEIRA
35732/2018	16688100110	ELISABETE MARIA SOUSA DE ALBERGARIA
37425/2019	11903400163	REYNALDO DE FREITAS CONCEICAO
37427/2019	12434800178	VALTENOR LOPES PEREIRA
101999/2009	28602300163	IDIEL ARAUJO DE BARROS
81181/2010	32337000163	THAIS GISLEINE OLIVEIRA DE MAGALHÃES
21182/2019	65872500171	CLAUDIONOR DOS ANJOS AZEVEDO
31246/2011	28507100197	CARLA MARIA ALVES PASSOS
30085/2016	26965000123	ANTONIO NILTON FRANCISCO DA FÉ
30850/2019	24782700165	ADRIANA ANDREA MEDRADO DE ANDRADE
15760/2016	26818100120	OSMAR MENEZES
65084/2018	12538900148	SERGIO PEREIRA DE SANTANA
33600/2016	24205300122	ANGELA MARIA DE SANTANA
30371/2018	25211700155	IRANA MAIRA RODRIGUES DE MELO
29762/2018	25094000129	ANA LUCIA TEIXEIRA OLIVEIRA
19576/2015	15126900156	ANDERSON AMPARO PLINIO
44003/2019	69806600107	CILENE DOS SANTOS
79537/2015	11135300165	MARIA LICIA ALVES SANTOS
40061/2019	60932600137	EDCARLOS CONCEIÇÃO CHAGAS
42132/2019	08971900132	DEBRA MARIA DA SILVA GALVAO DE OLIVARES
41995/2019	60626100162	SAMARA ALMEIDA LIMA
43354/2019	21915700153	ANA PAOLA ROBATTO NUNES
43157/2019	64830100109	ADALTO FERREIRA SANTOS

PROCESSO	CGA	NOME
39881/2019	30578400134	MARIA SELMA MACEDO HARTMANN
42773/2019	44438700112	NORMELIO CACIO OLIVEIRA CARNEIRO
42640/2019	34459800180	CÁTIA HEREDA MIRANDA
42647/2019	15621300118	NARCISO RAMOS DE OLIVEIRA
42019/2019	68130600163	IVAN PORTELA CUNHA
42999/2019	69750000163	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO
43196/2019	34011700266	ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO
43316/2019	61807300191	THIAGO AUGUSTO CAMPOS DE MIRANDA
44633/2019	55108500186	ILKA DE SOUZA RIBEIRO
42045/2019	05858900151	MARIA AVANY VIEIRA DE SOUSA
52899/2018	58139100141	ANA CRISTINA FEITOSA JUCA
197480/2004	16706800147	PAULO SERGIO OLIVEIRA SANTOS
10442/2019	61723000115	GILBERTO FONTES DE LACERDA FILHO
13249/2007	11720700290	MARCOS ANTONIO O. DE JESUS SCHINDLER
39873/2019	21309800106	ANTONIO FERNANDO VELLOSO CAJADO
34693/2019	31985500185	MANUELLA CARVALHO MARTINS
97964/2009	21570000154	ELIENE CONCEIÇÃO SOUZA EVANGELISTA
16540/2019	65400700152	MARTA BARBOSA MOURA VENTURA
29729/2019	64605700109	CLODOALDO GARCIA DE ALCANTARA
77134/2015	17456000136	MARIA ELISA VASCONCELOS
78291/2008	21241400197	JOSE MARCOS BRITO ANDRADE
34175/2019	56143600130	CRISTIANA RAMOS DE CARVALHO
43973/2019	64325900138	JOAO MENDES PEREIRA FILHO
42220/2019	67983100149	HUGO SANTOS BISPO
44200/2019	55259200123	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO
44059/2019	47914300125	MURILLO MARCOS DE SENNA CRUZ
42404/2019	69633100131	AMANDA MEYER DOTTO
39703/2019	68536100198	LUIS ALBERTO REBELO
41352/2019	68895400163	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
41463/2019	69234700149	CARLOS HENRIQUE BISPO SANTANA
39680/2019	31581200180	LEONEL WALLAU NORONHA

Salvador 05 de setembro de 2019

DILSON TANA JURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33395/2019	JOSÉ DA SILVA LIMA	DESMEMBAMENTO
41413/2019	LILIANA VOLANTE	ALT.TITULARIDADE
39904/2019	RAILDA SANTOS FONSECA	ALT.TITULARIDADE
46091/2019	MARIA SILVA AZEVEDO DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
40654/2019	JACIRA CELESTE REGO BIONDI	ALT.TITULARIDADE
41255/2019	VENERAVÉL ORDEM.T.S.DOMINGOS	IMUNIDADE.IPTU
41258/2019	VENERAVÉL ORDEM.T.S.DOMINGOS	IMUNIDADE.IPTU
41259/2019	VENERAVÉL ORDEM.T.S.DOMINGOS	IMUNIDADE.IPTU
41260/2019	VENERAVÉL ORDEM.T.S.DOMINGOS	IMUNIDADE.IPTU
47195/2019	JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
46487/2019	LUIZ CESAR ALMEIDA BASTOS	ALT.TITULARIDADE
62481/2018	TANIA GORDINHO SOARES PEREIRA	R.ARÉA .TERRENO
35129/2019	CLOVIS CERQUEIRA SILVEIRA	DESMEMBAMENTO
39120/2019	RENILDA DA SILVA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
44572/2019	RENATO SANTANA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
54634/2018	REGINALDO DA CONCEIÇÃO	ALT.TITULARIDADE
38628/2019	MARIA ADRIANA MORAES MOREIRA	ALT.TITULARIDADE
15013/2019	MARIA DAS GRAÇAS B.O.PINTO	DESMEMBAMENTO
77145/2015	CARLOS ALBERTO. SILVA DE SANTANA	DESMEMBAMENTO
61859/2018	MARCIANO DE JESUS ALVES	DESMEMBAMENTO
51897/2015	RR PATRIMONIAL LTDA	R.A.CONSTRUÇÃO
46452/2019	GLEIDE FONSECA DA CONCEIÇÃO	ALT.TITULARIDADE
47526/2019	ANTÔNIO BISPO DA SILVA FILHO	ALT.TITULARIDADE
20021/2019	LENIR MARTINS DE ALMEIDA DANTAS	ALT.TITULARIDADE
45941/2019	LYGIA RUSTON BECK	ALT.TITULARIDADE
44570/2019	RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	ALT.TITULARIDADE
41660/2019	WASHINGTON NILSON. A AMORIM	ALT.TITULARIDADE
43441/2019	VAGNER MARCELO RAMOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
20899/2019	ALEX BANDEIRA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
41661/2019	UNIÃO LESTE BRASILEIRA.I.ADVENTISTA	ALT.TITULARIDADE
39949/2019	MARIA DO CARMO.V.DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
25543/2019	GABRIEL ARRUTI ARAGÃO VIEIRA	ALT.LOGRADOURO
32808/2019	LUCIANA RAYFGSON .V.BITTENCOURT	ALT.LOGRADOURO
66633/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	R.VALOR.VENAL
1309/2019	EDVALDO VENANCIO DE SANTANA	ISENÇÃO.P.V.VENAL
26604/2019	RENATO JORGE PALMEIRA DO LAGO	P.LANÇAMENTO
46382/2019	EDNA RODRIGUES NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
45831/2019	GRAZIANO BARBOSA.P.RIBEIRO	ALT.TITULARIDADE
50084/2018	RUBEM SANTOS PRAXEDES	DESMEMBAMENTO
15216/2019	ANTÔNIO CARLOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
39649/2019	JANE DE ANDRADE COSTA	ADMINISTRATIVO
49614/2018	OLAVO DE QUADROS REBOUÇAS	DESMEMBAMENTO
78160/2010	LUCIANA LACERDA DE ALMEIDA	P.LANÇAMENTO
43525/2019	PEDRO ELISIO DE OLIVEIRA SIMÕES	ISENÇÃO.IPTU
49073/2019	JACIRA OLIVEIRA SIMÕES MENDES	R.P.CONSTRUTIVO
44947/2019	ELIANA MARCIA DA ROCHA COSTA	ALT.TITULARIDADE
44666/2019	VALDOMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO	ALT.TITULARIDADE
56525/2018	JESIEL RODRIGUES.R.DA SILVA	C.DUPLICIDADE
2067/2018	HERMENEGILDO.F. DA PAIXÃO	C.DUPLICIDADE
49183/2017	KATIA MARIA ZACARIAS S.BAHIA	P.LANÇAMENTO

Salvador, 05 de setembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20098/2018	BENEDITO PEREIRA DE ABREU FILHO	ALT.N.OCUPAÇÃO
57392/2017	MOISES FERREIRA MOREIRA	C.DUPLICIDADE
17000/2018	MARTINS MEDEIROS LOGISTICA LTDA	C.DUPLICIDADE
45857/2019	CLAUDIO LINS LOPES NETO	ALT.TITULARIDADE
40844/2019	MARTINEZ MANFREDI. PATRIMO.LTDA	ALT.TITULARIDADE
40842/2019	MARTINEZ MANFREDI.PATRIMO.LTDA	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40846/2019	MARTINEZ MANFREDI.PATRIMO.LTDA	ALT.TITULARIDADE
63332/2018	MANOEL MESSIAS CARDOSO SOUZA	ISENÇÃO.P.V.VENAL
36997/2019	CLEIDE DE FATIMA BESERRA CIRNE	ALT.TITULARIDADE
16231/2019	IVETE GONÇALVES DOS SANTOS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
22352/2019	ANA VITORIA GOMES DE OLIVEIRA	DESMEMBAMENTO
47189/2019	JAIR OLIVEIRA SALES	ALT.TITULARIDADE
56779/2018	ANTÔNIA DAMIANA SANTOS DA PAIXÃO	ALT.TITULARIDADE
40845/2019	MARTINEZ MANFREDI PATRIMO.LTDA	ALT.TITULARIDADE
20880/2019	DANILO SILVA MOTA	ALT.TITULARIDADE
27630/2018	DURVAL TORRES REIS	DESMEMBAMENTO
18466/2019	JOSELITA DO ESPIRITO SANTO	C.DUPLICIDADE
45713/2019	BRUNO ANDRADE GOES MONTEIRO	ALT.TITULARIDADE
40509/2019	MARIA LIONE RODRIGUES DA COSTA	ALT.TITULARIDADE
70777/2014	ANTÔNIO DA ROCHA BARBOSA	DESMEMBAMENTO
41251/2019	VENERAVÉL ORDEM T.S.DOMINGOS	IMUNIDADE.IPTU
46165/2019	EDNILSON BRANDÃO CASTRO	ALT.TITULARIDADE
46438/2019	ELIENE CONCEIÇÃO LIMA	ALT.TITULARIDADE
46665/2019	EVER RODRIGUES LUCAS	ALT.TITULARIDADE
47642/2019	ENEDINA MARIA DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
44985/2019	FABRICIO PALMA CAZE	ALT.TITULARIDADE
45441/2019	ELAINE BISPO DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
47059/2019	DAILTON DOS SANTOS TRINDADE	ADMINISTRATIVO
28252/2019	ATUAL GESTÃO ADMINIST.N.I.MO.LTDA	ALT.TITULARIDADE
46038/2019	LIJETA DE OLIVEIRA DAMASCENO	ALT.TITULARIDADE
44861/2019	DAGMAR DOS SANTOS SOBRAL	ALT.TITULARIDADE
40586/2019	ALBA LIRIA FRANÇA VENTURA	DESMEMBAMENTO
33993/2019	LIDIA ARAUJO PIMENTEL	ALT.CADASTRAL
78355/2015	LUIZ MARCELO PEIXOTO FERNANDES	ALT.TITULARIDADE
63172/2016	ALFREDO GUILHERME MAIA	C.DUPLICIDADE
47350/2019	MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO SILVA	ALT.TITULARIDADE
47378/2019	ANDERSON CLEITON C.FREITAS	ALT.TITULARIDADE
46187/2019	CAINAN FREITAS DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
47640/2019	CUSTODIA MARIA LIMA DE ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
47321/2019	BRENO SHANCHEZ NUNES LEAL	ALT.TITULARIDADE
47277/2019	OFIR RAMOS Q.VASCONCELOS	ALT.TITULARIDADE
787/2017	MARIA DE FÁTIMA SOARES DE BRITO	ALT.TITULARIDADE
35698/2019	IZARLETE MENEZES SANTOS	ALT.LOGRADOURO
39950/2016	VALMIRA LIMA SANTOS	DESMEMBAMENTO
51010/2019	PATRIMONIAL NOSSA S.C.LTDA	R.ÁREA TERRENO
51013/2019	PATRIMONIAL NOSSA S.C.LTDA	R.ARÉA.TERRENO
51017/2019	PATRIMONIAL.NOSSA S. C.LTDA	R.ARÉA TERRENO
60250/2016	NADJA SANTOS MARTINS	R.ÁREA.TERRENO
56014/2018	ARLETE QUEIROZ DO ROSARIO	DESMEMBAMENTO
34370/2018	ROSA EUFEMIA HIRSCH	DESMEMBAMENTO

Salvador, 05 de Setembro 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15473/2019	RENILTON DA CRUZ CERQUEIRA	ISENÇÃO.P.V.VENAL
24662/2019	ISABELLE CORDEIRO S.C.DA SILVEIRA	R.VALOR.VENAL
46219/2018	CRISPIM SUZART RIBEIRO	DESMEMBAMENTO
27667/2019	SIDNEY JORGE SOARES OITICICA	DESMEMBAMENTO
18744/2019	LEIA PRISCILA RIVAS DOS SANTOS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
124728/2014	GUILHERME ALONSO.M. DE SOUZA	ALT.LOGRADOURO
44286/2019	ELBER SILVA COUTO	DESMEMBAMENTO
25265/2019	VENERAVÉL ORD.TER. S.D.DE GUSMÃO	IMUNIDADE.IPTU
48488/2019	BERNADETH BENEVIDES LIMA	C.DUPLICIDADE
40696/2015	ODEBRECHT.REALIZAÇÕES. IMOB.S.A	CADIN.IMPUG.
43184/2014	VITERBO BASTOS ALVES	R.VALOR.VENAL
29490/2019	ALFREDO DOS SANTOS F.FILHO	DESMEMBAMENTO
43616/2015	WILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	R.VALOR.VENAL
66166/2018	ALEXSANDRA CRUZ FALEIRO	T.TIRBUTAÇÃO
49559/2019	VALDENISIA CRUZ COSTA	ALT.TITULARIDADE
43595/2016	ALELUIA FRANCISCA S. DE SOUZA	CADIN.R.DEBITO



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
41889/2019	MILVA DOS ANJOS LEITE	ISENÇÃO.ITIV.URBIS
35395/2019	COMUNIDADE EVANGELICA V.NOVA	RECONHECIMENTO
17678/2019	ROSANGELA TRINDADE S.PINA	J.DOCUMENTO
15572/2019	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS	ISENÇÃO.PV.VENAL
39101/2019	CELIO PEREIRA DE JESUS	ALT.LOGRADOURO
273/2018	MARCIA DE FÁTIMA NONATO DA SILVA	C.DUPLICIDADE
15436/2019	PAULA ANGELICA REIS SANTOS	PLANÇAMENTO
48306/2019	IVETE PEREIRA DA SILVA	ALT.CADASTRAL
65078/2015	JACY SANTANA ZUANASSI	REVISÃO
42736/2019	LIGIA MARIA LIMA DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
41847/2019	MARY BITTENCURT DANIEL	ALT.CADASTRAL
46631/2019	ESPÓLIO CIRO DA CRUZ FERREIRA	ALT.CADASTRAL
48301/2019	VIRGINIA RAMOS DOS S.SOUSA	ALT.CADASTRAL
48312/2019	OLIVIA BRANDÃO DE O.SANTOS	ALT.CADASTRAL
48313/2019	LUZIA DE GOIS LEITE SANTOS	ALT.CADASTRAL
48309/2019	JOSÉ RAIMUNDO SOUSA	ALT.CADASTRAL
40361/2017	EDMILSON MAMEDE DA COSTA	ALT.N.DE PORTA
51302/2018	ALDA CRISTINA COSTA	R.ÁREA TERRENO
45442/2019	ROBERTO COSTA OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
25744/2019	ANAPE CONSULTORIA EMP.LTDA	ALT.TITULARIDADE
39705/2019	JORGE ANDRÉ AZEVEDO CUNHA	ALT.TITULARIDADE
25616/2019	ZILDA DO CARMO A.DA ROCHA LYRA	ALT.TITULARIDADE
45052/2019	GRACIA MARIA S.DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
46674/2019	MARCIO BACELAR JOVITO	ALT.CADASTRAL
41250/2019	VENERAVÉL ORDEM.T.S.DOMINGOS	IMUNIDADE.IPTU
40456/2018	OSVALDO NOGUEIRA	C.NIFICAÇÃO.
42445/2019	VENERAVÉL ORDEM.T.S.DOMINGOS	IMUNIDADE.IPTU
45239/2019	GILMAR DA CRUZ SANTOS	ALT.TITULARIDADE
41429/2019	MARIA DA CONCEIÇÃO .S.MATOS	ALT.TITULARIDADE
53166/2016	NATALICIO PEREIRA CORREIA	R.A.CONSTRUÇÃO
48144/2017	MARLENE BARRETO BRAGA	C.DUPLICIDADE
44903/2019	EVERALDO FERREIRA COELHO	ALT.TITULARIDADE
43748/2019	LUZINETE BARBOSA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
43626/2019	JOSÉ NUNES SARMENTO	ALT. CADASTRAL

Salvador, 05 de setembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
45113/2019	PAULO AVELINO GOMES	ALT.CADASTRAL
46068/2019	TEREZINHA FERNANDES MARTINS	ALT.CADASTRAL
36642/2019	YACIR PEIXOTO DA SILVA	ALT.CADASTRAL
10722/2017	DEIL DILSON EMPR.IMOBILIARIOS LTDA	IMPUGNAÇÃO
44864/2019	ERALDO DE HOLANDA CAVALCANTI	ALT.TITULARIDADE
44890/2019	EDESIO ALMEIDA DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
47307/2019	ELIENE GOMES RIBEIRO	ALT.TITULARIDADE
47607/2019	EDVALDO SILVA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
41263/2019	VENERAVÉL ORDEM T.S. DOMINGOS	IMUNIDADE.IPTU
41247/2019	VENERAVÉL ORDEM T. S. DOMINGOS	IMUNIDADE.IPTU
44873/2019	TIAGO CARVALHO DE AMORIM	ALT.TITULARIDADE
44894/2019	ANTÔNIO PAIM COELHO	ALT.TITULARIDADE
46484/2019	APRIGIO ESQUIVÉL	ALT.TITULARIDADE
44916/2019	REGINA ALMEIDA FARIAS	ALT.TITULARIDADE
48487/2019	RIVELINO OLIVEIRA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
46783/2019	JÓAO PAULO CASTRO DE MACEDO	ALT.TITULARIDADE
45201/2019	TEODOMIRO LOPES DOS SANTOS FILHO	ALT.TITULARIDADE
29343/2019	CARLA ALMEIDA COSTA	DESMEMBRAMENTO
48884/2019	LUCIA MARTINS PIMENTA	ALT.TITULARIDADE
31315/2018	WALMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
22103/2019	IGREJA BATISTA MONTE HERMON.M	ALT.TITULARIDADE
46632/2019	ANNIBAL DE OLIVEIRA VIEIRA NETO	ALT.TITULARIDADE
48791/2019	KATIA TAILANDIA S.DE SANT ANNA	ALT.TITULARIDADE
44986/2019	ROQUELINA PINTO BARBOSA	ALT.TITULARIDADE
48276/2019	THEINISON FALHEIRO SILVA	ALT.TITULARIDADE
47193/2019	SIMÃO DA PAIXÃO PEREIRA	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37798/2019	NILZA NASCIMENTO DE ALELUIA XAVIER	ALT.TITULARIDADE
46766/2019	JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
46440/2019	ROSALINA MARIA FRANÇA	ALT.TITULARIDADE
45916/2019	LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	ALT.CADASTRAL
16221/2019	MANOEL VIEIRA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
14104/2017	ILANA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
41416/2019	MARIO AUGUSTO DORÉA GUERREIRO	ALT.TITULARIDADE
3417/2019	ADALBERT KAL WILHELM MUELLER	R.Á.CONSTRUÇÃO
34659/2019	ROBERTO PEDREIRA DOS SANTOS	R.A.CONTRUÇÃO
43478/2018	CELIDALVA ROCHA ALVES	DESMEMBRAMENTO
35048/2019	LENILDO GALDINO AZEVEDO	ALT.TITULARIDADE
45393/2017	JOSÉ REINALDO LOPES LIMA	ALT.TITULARIDADE
25121/2019	BARBARA ANA DA SILVA	R.VALOR .VENAL
29537/2019	ADOLFO NUNES ALVES	DESMEMBRAMENTO
65475/2018	ANTÔNIA BRUNEILDA C. ARAGÃO	R.A. CONSTRUÇÃO
23594/2019	UNIÃO LESTE BRASILEIRA I.ADVENTISTA	ALT.LOGRADOURO
41262/2019	VENERAVÉL ORDEM.T.S. DOMINGOS	IMUNIDADE.IPTU

Salvador, 05 de setembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO

PMS - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO - EDITAL Nº. 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna pública a **convocação para averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos candidatos negros, especificamente para os cargos/especialidades de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Arquitetura, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica, Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação de Médico Perito, Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Assistente Social e Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Psicólogo**, com objetivo de proceder a **verificação presencial da autodeclaração**, referente ao Concurso Público - Edital n° 03/2019, para desempenhar atividades no âmbito dos órgãos e entidades dispostas no item 1.5 do Edital de abertura do Concurso, de 29 de março de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A ANÁLISE PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.

1.1 A Convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos negros, para a análise pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: inscrição, nome e nota objetiva.

1.2 LOCAL: **Auditório da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) - Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Vale dos Barris, Salvador/BA.**

1.2.1 DATA: **16 e 17 de setembro de 2019 - HORÁRIO: de 09h às 16:00h (horário local)**, onde todos os convocados devem se apresentar na sua respectiva data e horário. Cada candidato será chamado individualmente em ordem de chegada para verificação presencial, em Sessão Pública, a se realizar no horário previsto.

2. Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no subitem 1.2 deste edital, e no horário indicado no subitem 1.2.1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:

a) apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, do Concurso Público, nos termos do subitem 6.8.1 do Edital n° 03/2019 - PMS, de 29 de março de 2019, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.

2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:

a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de negro e será eliminado do processo seletivo quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos requisitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 6.8.2 do edital n° 03/2019 será eliminado do concurso.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925007596	GABRIELE RODRIGUES PEREIRA	54
925000152	TÉCIO LUIZ SILVA MARTINS	53
925006383	JACKELINE KLEIN	50
925001291	CATARINA ALVES DE ARGÔLO BARRETO	49
925002071	VICTOR SANTOS MIGUEZ	48
925020515	ENDI MARLEY RAMOS LIMA	48
925010010	GUILHERME LIMA AMORIM	47
925008787	TALITA SODRÉ PEREIRA DOS SANTOS	47
925001305	BIANCA DE ANDRADE CARDOSO	46
925017140	PRISCILA CARVALHO CAVALCANTI PRESTES	46
925010876	EMILLIE JESSICA DA PURIFICACAO LIMA CARVALHO	46
925005975	ROSANA DE JESUS SANTOS	46
925007587	ANNA KARENINA SOUSA DOS SANTOS	46
925001737	THIAGO SEIXAS SACRAMENTO	45
925006443	LARISSA LIS SANTANA BOMFIM CERQUEIRA	45
925022269	TARCÍSIO DANTAS DE OLIVEIRA	45
925009657	MATHEUS HENRIQUE BENTO BATISTA	44
925016327	CESAR AUGUSTO MOURA SANTOS	44
925001543	ARETHA DE FREITAS CARVALHO	44
925004289	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA PAIXAO	44
925015705	BÁRBARA ARIELA DA SILVA LEITE	44
925022607	MURILO SOUZA DE JESUS	43
925010512	ROGÉRIO SUZART DA COSTA	43
925015201	CAROLINA SANTOS LIMA	43
925010144	GABRIEL SANTOS SANTANA	43
925011468	TAMARA LUCIA NASCIMENTO NOGUEIRA	42
925002069	CAIO CESAR MENEZES LIMA	42
925008900	TANISIA MEIRE VIEIRA DE JESUS	42
925009334	ANTERO PAULO FERNANDES DE SOUZA FILHO	41
925003552	THAIS ALVES MORAES	41
925002996	MYRTES HENRIQUE SACRAMENTO SANTANA OLIVEIRA	41
925013624	LUCIANA SANTANA DE ALMEIDA	41
925007026	RENATA FRAGA MAIA XAVIER DA SILVEIRA	40
925001559	JÉSSICA TAVARES SANTANA	40
925000835	CAROLINE STENDER MORAES SANTANA	40
925008678	GABRIEL MARTINS SIMÕES	40
925003756	PAULO VITOR BATISTA GRAVE	40
925011286	HAIANA PONCIANO BRAULINO DE ALMEIDA	40
925005955	VITAL PERICLES AMORIM LIMA	39
925002336	JEANE DA ROCHA SANTANA	39
925007695	FABRÍCIO HENRIQUE MACIEL SANTOS	39
925012256	FLÁVIA SERRANO E SILVA DE OLIVEIRA	39
925010027	HENRIQUE CRUZ PEDREIRA SILVA	39
925015984	LORENA SANTOS DA SILVA	39
925018689	MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	38
925007641	EMILANE BRITO DOS SANTOS	38
925000528	ADRIANO BELLO VÁZQUEZ NEVES	38
925009632	HERON SILVA CRODEIRO	38
925009226	VALTER JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	38
925016298	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	38
925013002	JAILSON ALVES DE JESUS	37
925002366	SORAIA PEREIRA TEIXEIRA	37
925008890	SAMI SALES SANTOS	36
925020558	GABRIELA MINEIRO MORAES SILVA	36
925023609	ALESSANDRO PORCIUNCULA GENTIL DA SILVA	36
925021231	ITAMAR MACHADO DA SILVA	36
925020376	JÓNATAS CARDOSO DA SILVA	35
925011094	BÁRBARA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	35

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925014577	DAVID LUCAS LUSTOSA SILVA SANTOS	57
925004611	VITOR ADORNO GONÇALVES	55

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925007002	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	55
925000545	VINÍCIUS TEIXEIRA BRITO	54
925005096	JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA JÚNIOR	53
925001088	GUILHERME GOMES MATIAS	52
925014691	RODRIGO DE BRITO SOUZA	52
925018203	ALAN PEREIRA DE BRITO	52
925006113	ANTONIO ALEX LIMA DE JESUS	51
925021101	ISABELLY MORAES SOUZA CERQUEIRA	51
925013498	MAHARA IASMINE SAMPAIO CARDOSO LIMA	51
925015546	FELIPE FERREIRA SILVA DE JESUS	50
925017116	ADRIANO DE JESUS SILVA	50
925002041	ÁDILA MICHELE SANTOS	50
925020903	SILAS AUGUSTO OLIVEIRA DOURADO	50
925018548	MARIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	49
925009325	FILIPE LOBO LIMA	49
925005646	JOÃO VITOR BATISTA BRITO	49
925016059	SAMMIR SOUZA MOREIRA	49
925022375	LIS SÁ SOUZA VILARIM	48
925008477	OSVAN PASSOS BATISTA	48
925007243	ANDREIA OLIVEIRA DE SANTANA	48
925000713	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO	48
925004996	JONATHAN DOS SANTOS OLIVEIRA	48
925000273	GEOVANE JESUS DE OLIVEIRA	47
925003394	HEITOR OLIVEIRA SANTOS CRUZ	47
925011216	IGGOR DIAS SENNA	47
925000121	LORENA DANTAS LIBORIO OLIVEIRA	47
925005820	VIVIAN CARLA SANTOS ALVES	47
925018221	ÍCARO DOS SANTOS DE ANDRADE	46
925018815	LUCAS DA SILVA NICOLAU	46
925014927	UBIRAJARA BATISTA PEREIRA JÚNIOR	46
925004054	FABRÍCIO DOS SANTOS GOES	46
925006285	CAIO SOARES BRAGA	46
925023402	DANILO LOULA VASCONCELOS	46
925008285	ERNESTO ANTONIO NASCIMENTO CARDOSO	45
925019037	EVANDRO OLIVEIRA BRITO JÚNIOR	45
925013488	ALEX MIRANDA DA CUNHA	45
925021604	MARCELO CAMPOS MOREIRA	45
925010840	JAMILLE ALMEIDA BRITO	45
925004189	GIADA CLAUDIA BETTAZZI	45
925020941	TIAGO SILVA SANTOS	45
925002141	LUÍS FERNANDO MARQUES ROCHA	45
925009965	HEITOR DE SANTANA RODRIGUES	45
925015949	JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA SANTOS	45
925004822	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SERRÃO	44
925002660	DANIELLE SILVA LEÃO DE JESUS	44
925003494	RODRIGO FELIPE DE SÃO PEDRO SOUZA	44
925006663	RUTINALDO DA CONCEIÇÃO	44
925009162	LUIARA VIDAL DOS SANTOS BORGES	44
925019976	VITOR ALENCAR SANTOS	44
925015350	FLAVIO CASAES FERREIRA	44
925023190	ELVIS DOS SANTOS GOMES	44
925002171	EDIELSON GOMES ARAÚJO	44
925022000	ADEZILTON PEREIRA CRUZ	44
925023634	ELVIS DO NASCIMENTO SILVA	43
925001919	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	43
925009078	DIOGO LIMA FERREIRA	43
925004853	YAGO ALVES DE OLIVEIRA	43
925006153	ADRIELE SANTOS DOS SANTOS	43
925011509	FREDERICO BANI MAIER	43
925022722	LARISSA SANTOS FIGUEIREDO BARBOSA	43
925001355	RICARDO MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	43
925014216	GUILHERME ALVES DA SILVA TEIXEIRA	42
925001575	ELIVELTON LOPES DOS ANJOS	42
925007612	PAULO ROBERTO PIRES DE FREITAS	42
925009089	CHENNAM SILVA DE OLIVEIRA	42
925012322	TAIANE DE ARAÚJO BRITO	41
925009070	DANIEL NASCIMENTO XAVIER DOS SANTOS	41
925010118	NAÍSE DA SILVA SANTOS	41
925016832	ERIVAN BARROS DE SOUSA	41
925014665	PAULO CESAR LIMA DE OLIVEIRA	41
925003222	ALEX BARAUNA BOAVENTURA	41
925002995	MARCONI OLIVEIRA SILVA	41



INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925000444	ROGERIO SANTOS DE PAULA	41
925000033	HIGO PISSINATI SOARES	41
925019213	MARINALDO MOREIRA MARQUES	41
925012456	LUIS CARLOS OLIVEIRA ARAUJO	40
925017715	PERISVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	40
925007300	HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA	40
925008357	MARCELA LIMA FERREIRA	40
925020560	IBSON MATHEUS ALVES DE LIMA	40
925019449	SHEILANE DA SILVA SANTANA	40
925008867	MIKHAEL AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS	40
925020494	ANDERSON ARAUJO RIOS	39
925017410	BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA	39
925008973	MICHAEL NASCIMENTO DE SOUZA	39
925015512	RAMON JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	39
925021347	DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	39
925001999	ROSILENE XAVIER DA SILVA	38
925003424	ÍCARO LIMA MELO	38
925017504	LUCIANO RENATO CONCEIÇÃO FERREIRA	38
925014535	NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	38
925016861	SUSANA ARAUJO COELHO	38
925022803	JOSÉ JORGE SANTOS DA SILVA FILHO	38
925003046	SARAH EMANOELA SUZARTE ROCHA	38
925011270	VENICIUS DIAS SAMPAIO	37
925004920	DEISE DE JESUS BRITO	37
925006413	DANILO SANTOS PAIXÃO	37
925006592	PAULO HENRIQUE DE JESUS DOS REIS	37
925002877	MARCELO GUSMÃO JÚNIOR	36
925012133	POLIANA SANTANA RIBEIRO	36
925005942	MARCO ANTONIO DE JESUS SAPUCAIA	36
925018648	PHILIPPE SOUZA DE JESUS	35
925012670	EDLEUZA GOMES SACRAMENTO	35

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925000178	GEORGE HEURYSON SILVA DUARTE	53
925000051	MARCIO CONCEIÇÃO DA SILVA	49
925009703	GERSON MACIEL MAGALHÃES	48
925004768	GABRIEL COUTO PEREIRA SANTOS	48
925011599	LUCAS MONTEIRO TORRES	47
925012645	LISMAR DE JESUS OLIVEIRA	46
925002348	DAVID ELOI DOS SANTOS BITENCOURT	46
925009906	LUIZ CARLOS CARDOZO MAGNO	45
925005785	JADYSON DE JESUS DA SILVA	44
925018155	GEORGE MORENO BEZERRA	44
925018609	OTHON SOARES NASCIMENTO	44
925003069	ADRIANO LUIS NAZARÉ BRITO	42
925018793	LUÃ SENA FERREIRA	42
925022522	LUIZ ARTHUR AMORIM	41
925012674	ANDERSON DE JESUS QUEIROZ	41
925013694	DANIEL LOPES DE SOUZA	40
925021943	TIAGO FERREIRA BITENCOURT	39
925016675	JEFFERSON COSTA CONCEIÇÃO SILVA	39
925014370	MATEUS TEODORO CORREIA	37
925004562	FÁBIO SANTOS TRINDADE	37
925003574	LUAN SANTOS ANUNCIÇÃO	37
925016773	ALON GRAZILIANO VASCONCELOS	37
925008027	LUCAS DO ESPIRITO SANTO FERNANDES	36
925009186	THIAGO DIONISIO ALMEIDA SILVA	35
925012577	JURACI DE SOUZA ALMEIDA	35

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925014424	RAFAELA PEREIRA DE FREITAS	49
925011588	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES	48
925009101	CRISTIANE DA SILVA GOMES	48
925011366	JAGUARAIRA DE JESUS ANUNCIÇÃO	45

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925011250	RAISSA SANTIAGO SENA	45
925001248	CARINA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO	45
925004556	ANE FRANCE BASTOS SANTANA CHAVES	44
925005354	TATIANE PEREIRA CARDOSO	44
925010913	LUIIS INACIO DA SILVA MEDEIROS	43
925017832	LARYSSA COSTA CERQUEIRA DA SILVA	43
925016942	MARLUCY QUEIRÓS MATOS	43
925009352	JOELMA BRANDÃO DOS SANTOS ROCHA	43
925019460	UBIRAEON DOS SANTOS GENTIL	43
925001709	MATHEUS MELLO DE SANTANA	42
925012074	ELIELMA CARVALHO DOS SANTOS	42
925009811	ANA CECILIA SACRAMENTO DA SILVA	41
925012269	ELLI GLAZIELLE DE JESUS RANGEL	41
925012771	NAYRÃ LETÍCIA CARVALHO DA CONCEIÇÃO SOUSA	41
925012410	DENILDA SENA DA SILVA	41
925008530	ERICA MANOELA SANTOS DIAS	41
925005283	CAMILA RODRIGUES SANTOS	41
925017955	HORTENCIA DA SILVA PAIVA	41
925000380	ISABEL GONCALVES DA SILVA	41
925015583	KARLA KATIÚCIA SILVA BARBOSA	40
925014035	GISLAYNE DE SANTANA SOUZA	40
925005576	VALDOMIRO NASCIMENTO FRANCO	40
925010139	VANESSA SANTANA ARAÚJO	40
925004031	JUCÉLIA BRANDÃO DE PAULA	39
925013729	ALINE SOUZA DE OLIVEIRA	39
925019286	CARINE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	39
925016458	EDLENE AMORIM FERREIRA	39
925023570	SHÊNYA CAROLINE XAVIER DO NASCIMENTO	39
925016925	CARINA DOS SANTOS MATOS	39
925011845	MAYARA AUGUSTA MONTEIRO RAMOS	39
925008469	PÉTALA MAGALHÃES SOUSA	39
925003511	JESSICA SILVA DE SANTANA	39
925011042	LAIS NASCIMENTO CONCEIÇÃO	39
925000689	JÉSSICA DULTRA SANTOS	38
925008424	MARIANA LEAL DOS SANTOS	38
925021991	ELIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	38
925013851	RAISA CONCEIÇÃO BARBOSA DE AQUINO	38
925016281	MIRIAN SANTOS LIMA	38
925021822	MÁRCIA DOS SANTOS PINTO	38
925015380	LUANA SANTANA SOUZA	38
925013490	ROSANGELA FIAIS XAVIER	38
925018699	LORENA DA CRUZ PASSOS	38
925008227	JAMILE DOS SANTOS SILVA	37
925008746	MICAELA ALVES ROCHA DA COSTA	36
925007931	ELINE MOREIRA DE SOUZA	36
925019927	LUCIVANIA COSTA DE SOUZA	36
925016401	DANIELE DE SANTANA SOUZA	36
925005033	YONANTHA MAIRA OLIVEIRA COSTA	36
925021677	NALYNI CARNEIRO CARDOSO E SILVA	36
925006632	JANECLÉCIA COUTO DOS SANTOS DIAS	35
925016593	MARIA EDIVANIA DA SILVA	35
925004637	TÂMARA JUMPIRA DOS SANTOS ARAÚJO	35
925017096	DORANEI ALVES DE JESUS	35
925013996	TERESA CRISTINA SILVA SAMPAIO AZEVEDO	35
925005253	FLÁVIA SANTOS DOS SANTOS DE ANDRADE	35
925011386	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	35
925017270	IÉDA DE AZEVEDO NERI	35

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICÓLOGO

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925004836	QUEZIA SOUZA DE OLIVEIRA	55
925011556	TAYNÁ QUERINO DE MELO SANTOS	55
925023128	MARCELO JACKSON SANTOS SILVA	55
925006919	LUCIANA SANTOS RODRIGUES	54
925006675	DALVA MIKAELA PORTELA DE BRITO	54
925012220	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	53
925019303	NAYARA LIMA LONGO	53
925006694	ISABELA CRISTINA SILVA SANTOS	52
925020426	VALCLEITON BISPO DOS SANTOS	52



INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925017368	OSVALDO OLIVEIRA DE JESUS	52
925010806	RODRIGO CALDAS PEREIRA	52
925002779	THAIS CATARINE COSTA CONCEIÇÃO	52
925013135	ERLANE BÁRBARA FRANÇA NASIMENTO	51
925005226	AMANDA SANTOS BATISTA	51
925011697	JUSSARA SANTANA PEREIRA	51
925008999	FERNANDA SENA CHAGAS DE OLIVEIRA	51
925016008	AILTON RORIGUES DA PURIFICAÇÃO	51
925020608	ILAIALE SILVA DE JESUS SANTOS	50
925005599	ISABELA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA SILVA	49
925017557	LEONARA MARIA SOUZA DA SILVA	49
925014850	BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	49
925000843	IRACEMA ALDA SANTANA OLIVEIRA	49
925004429	IANA MARGARIDA NASCIMENTO LIMA	49
925002236	JOSENEI SANTOS DA SILVA	49
925008371	VANDERSON BARRETO PEREIRA	48
925020039	ISABELA DE JESUS PEREIRA SILVA	48
925022521	MONICA SILVA DA COSTA	48
925001231	IARA SILVA DOS SANTOS	48
925004443	LILIAN ALMEIDA FERREIRA	48
925015817	IRANI SANTOS SILVA	48
925022237	LUCAS EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	48
925004030	JULIANA REIS PEREIRA LEAL	48
925003758	STEPHANO SOUZA REIS	48
925014459	SANDRA JESUS ALMEIDA	48
925017285	DRIELE TRINDADE MOTA SOUZA	48
925014689	JÉSSICA SOARES DA SILVA	48
925002312	RAFAELA DOS SANTOS SOUZA	47
925006587	MARJORIE AYESKA VIEIRA ALVES	47
925011318	ELIELSON SALES FAGUNDES	47
925022143	ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS	47
925015830	GABRIELA DE JESUS PINTO	47
925011284	GESSICA DO CARMO DE AQUINO	47
925011243	JOSENILDA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA SOUSA	47
925020797	ALANA SANTOS GUIMARÃES	47
925013457	VANESSA PITA SOUSA	47
925010759	LUCAS CARNEIRO DE LIMA E SILVA	47
925018790	CAROLINA ASSIS FALEIRO LOPES	47
925019103	ALINE ALVES LIMA	47
925014749	LUANA PEREIRA RIOS	47
925001753	AGNALDO JÚNIOR SANTANA LIMA	47
925005485	ANA PATRÍCIA MAGALHÃES SANTOS	47
925001634	MICHELLE SANTOS SOUZA	47
925018747	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA SANTIN	47
925023551	KAREN DALTRO ROCHA	47
925017567	DJENTILÂME FAMINÉ SANTOS SANTA RITA	46
925010353	LÍVIA GRAZIELA MOREIRA RIBEIRO	46
925015472	LUANA PITANGA SUZART DA SILVA	46
925007112	TANSIR OMONI SACRAMENTO DOS SANTOS	46
925018352	LAERTE DE PAULA BORGES SANTOS	46
925021208	GIRLANE ARAGÃO DOS SANTOS	46
925000844	ANNI DE NOVAIS CARNEIRO	46
925017555	CAIO ARAÚJO DOS SANTOS	46
925017451	CAIO DA SILVA PEDRA	46
925002359	TANÍSIA TEIXEIRA DOS SANTOS	45
925017219	ALEXANDRA SANTOS CONCEIÇÃO	45
925017922	NATALIE SANTOS BALLÓN TEDESQUI	45
925023690	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	45
925018163	PAULO MARCELINO DOS SANTOS	45
925011153	LAILA REIS SANTANA MELLO MOTTA	45
925015239	RENATA DA SILVA OLIVEIRA ACTIS	45

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925023557	JARLAN MIRANDA DOS SANTOS	45
925012474	MAIARA CONCEIÇÃO CORREIA SILVA	45
925002999	EDLAMAR DE JESUS FRANÇA	45
925018524	MONIZE SANTOS DA SILVA	45
925013006	DANIELE MENEZES COUTO	45
925014719	KATIA CATRIN GOMES FERREIRA	45
925010502	CAENA RODRIGUES CONCEIÇÃO	45
925007516	SIMONE DOS SANTOS SALES	45
925017319	MORGANA MARIANO FERREIRA	45
925009836	RAIZA NASIMENTO DE SOUZA	45
925014946	ADELMA SANTANA DE SOUZA	45
925015911	LUIZ FERNANDO MEIRELES PINTO	45
925012672	JAMILLE LOURENÇO DE OLIVEIRA	44
925020505	PAULA DE AQUINO SOUZA	44
925018970	AMANDA FRAGA BARREIROS	44
925001668	STEVE JORGE NASCIMENTO DE CARVALHO	44
925023052	AILA DOS SANTOS GOMES	44
925014340	EMILAI SANTOS PEREIRA	44
925019995	LUANA KARINA DOS SANTOS PEREIRA	44
925019562	DAYANA FIGUEIREDO DAYUBE	44
925003287	VALDINEI DE JESUS DOS SANTOS	44
925006582	PRICILA SILVA MOTA	44
925012843	MORGANA LISIA RAMOS COSTA	44
925009217	GRACIARA OLIVEIRA SILVA	44
925023811	ANDRÉ FERNANDES CRUZ SOUZA	44
925018567	MATHEUS LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE	44
925016870	VERONICA DE FREITAS SILVA	44
925014595	ROSENI DA CONCEIÇÃO CABRAL	44
925013278	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	43
925003578	ALANA GOES LIMA	43
925020268	TATYANE MARCELE LIMA DE PAULA	43
925007636	ÁGATHA JESUS MONTEIRO LOPES	43
925002188	JOSENILDE LEMOS DA SILVA	43
925010948	MIGUEL DE SOUSA LACERDA NETO	43
925019684	JAMES LUCIANO DE AZEVEDO SANTOS JUNIOR	43
925019115	KATIENE DO SACRAMENTO SUZART	43
925017935	CLÁUDIA CAMARGO ARTHOU SANT ANNA PELIZZARI	43
925012324	ALDREY KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	43
925019264	ELDER CARLOS DOS SANTOS	43
925010900	JULI ANNE ALMEIDA NASCIMENTO	43
925015435	MAURÍCIO COELHO DE JESUS	43
925009603	CLAUDIANA CONCEIÇÃO BARBOSA	43
925000657	IGOR DO NASCIMENTO MESQUITA	43
925013401	FABIANA SÁ TELES FERREIRA	43
925005457	SÍBEL ALEX DE MIRANDA HIPOLITO	43
925015109	GABRIELA GUIMARÃES RIBEIRO	43
925019485	FELIPE SANTOS DE ALMEIDA	43
925005013	DANIELA NERI DE AZEVEDO	43
925014239	ÂNGELO SOUZA LOBO	43
925011990	GRACILENE SANTOS GOES DA PAIXÃO	43
925014747	ALEX ROCHA DOS SANTOS SANTANA	43
925020275	VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	42
925016263	UERLA PATRICIA DOS SANTOS	42
925018694	RAÍSSA DA SILVA SANTOS	42
925015368	SUZANA PILAR LOPES CARDOSO GUTIERREZ	42
925012967	DIEGO SANTOS LIMA	42
925007120	CAROLINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	42
925004823	THÉRCIA ARAÚJO VILA NOVA	42
925009860	MONALIZA CIRINO DE OLIVEIRA	42
925011773	MARIANA DA SILVA SANTA CRUZ	42
925016442	LARISSA RODRIGUES MOREIRA	42
925005026	MARIA FERNANDA BRÁSIDA MIRANDA	42



INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925017604	LAÍS SOUZA ANIAS	42
925008852	HALLYKA PRISCILA GRAÇA CAVALCANTI	42
925014186	THAIS RODRIGUES MONTEIRO	42
925015981	CAMILA SOUZA FERREIRA	42
925015166	KATHLEEN JÉSSICA GOMES RIBEIRO	42
925008180	TARSILA NERY DOS SANTOS AMARAL	42
925008854	JILVANIA DE JESUS BARBOSA	42
925003565	GABRIEL REIS SANTOS	42
925010714	ALINE CAETANO SANTOS	42
925021167	LICENISE DOS PASSOS ALVES	42
925008422	ANDERSON SANTOS SILVA	42
925005721	LÍCIA GRAZIELA DA SILVA CASTRO PEREIRA	42
925019739	DANIEL SANTANA ALVES	42
925011257	WESLEI SALES DOS SANTOS	42
925011543	HORTÊNCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	42
925023024	FABIO MACHADO CHAGAS	42
925008174	MARCIO HENRIQUE AMERICANO DOS SANTOS	42
925010933	INGRID MIRELE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	42
925013249	JULIANA MARIA DE PINHO BARBOSA	42
925016880	EVERALDO SILVA SANTOS	42
925014254	BRUNO SANTOS SILVA	41
925017023	VICTOR BERTINO SILVA	41
925016363	JARDEL CARVALHO DOS SANTOS LIMA	41
925013989	ANALICE SOUZA SENA SILVA	41
925002346	ELDER VARGÃO BORGES	41
925013538	AMANDA DA SILVA SUZARTE	41
925012323	KAROLINE SANTANA TAVARES	41
925005759	CARINE PRISCILA LEITE CHAVES	41
925012303	RAFAELA ASSIS DE ARAÚJO SALES	41
925017849	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	41
925022904	QUESIA GOMES AMORIM SANTOS	41
925018514	VALDIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	41
925022043	LAIS SANTANA DAMASIO	41
925022012	RODRIGO NUNES DOS SANTOS DA SILVA	41
925013459	TAIANE DOS SANTOS VENTURA	41
925018247	MÔNICA DE OLIVEIRA BRITO	41
925002154	SAMARA SANTOS AMORIM	41
925013904	ANDRESSA SANTOS SILVA	41
925016321	CINTIA LEIDE FERREIRA LOPES BATISTA	41
925016144	THYALE FERRAZ DA SILVA EVANGELISTA	41
925006909	DANIELLE COELHO PENA	41
925022159	LUCIANA SANTANA DE JESUS	41
925013575	MURILO DOS ANJOS SANTOS	41
925009584	RAINAN RICARDO DA COSTA SANTANA	41
925008923	LUCAS RANYERE ALVES COSTA	41
925012974	DJEAN RIBEIRO GOMES	41
925006689	VANESSA PEREIRA DA ROCHA	40
925005695	FRANCIELE ALMEIDA DE JESUS	40
925000275	PAULO ROBERTO CARDOSO PEREIRA JÚNIOR	40
925007561	CARLA GELINE DE OLIVEIRA CAMPOS	40
925023897	GISELE BARBOSA ESTRELA	40
925018709	ANDRESSA RAYANA ROCHA NEVES	40
925002439	LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS	40
925019943	LARISSA ARAUJO DAMASIO	40
925006801	ILEACI FERREIRA SILVA	40
925009150	ANILTON SANTOS PEREIRA	40
925020357	RENATA LIMA SILVA	40
925012976	SILVIA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	40
925017570	ANA PAULA PEREIRA BARBOSA	40
925011369	MICHELE XAVIER RIBEIRO	40
925008816	MARIA CLARA PINHO SOEIRO	40
925011854	VLADIMIR DE SOUZA NASCIMENTO	40

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925021126	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40
925008760	ELIOMAR LIMA DOS SANTOS	40
925015630	MARISE SOUZA BARBOSA	40
925010464	CARLA CAROLINA CORRÊA DE SOUSA	40
925016561	LUÍS FERNANDO DOS SANTOS	40
925009778	ZIRLENE DOS SANTOS MATOS REBOUÇAS	40
925001704	MAIANA GONZAGA CARDOSO	40
925004887	GLORIA MARIA VIEIRA VENTAPANE	40
925010542	TAINAN LOUISE GOMES DE CALADO PINHEIRO	40
925008622	JOANA NASCIMENTO DE ALMEIDA VIEIRA	40
925005384	ROSEANNE SOUZA BARBOSA CARNEIRO	40
925022166	JORLANE CÁSSIA DA SILVA REIS	40
925020978	CLÁUDIA LIANA DOS SANTOS ROCHA	40
925020875	LUANA CERQUEIRA TEIXEIRA	40
925016277	GLORIA MARIA MACHADO PIMENTEL	40
925022355	RAFAEL SANTOS MONTEIRO	39
925019450	DANILO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	39
925001164	SAMAI ALCIRA CUNHA	39
925018447	NAYLANA RUTE DA PAIXÃO SANTOS	39
925018919	CLAUDIA VALVERDE ALONSO	39
925011664	ARMANDO JANUARIO DOS SANTOS	39
925018876	LILIANE DA CONCEIÇÃO DE JESUS	39
925015857	RENATA BÁRBARA DA SILVA	39
925014694	SIMONE NAIARA GONÇALVES DOS SANTOS	39
925001798	GABRIELA JESUS MATOS	39
925007213	OTONIELE ALVES SANTOS	39
925006896	GERUSA CRISTNA DE SOUZA	39
925004733	VIVIANE TAVARES PESSOA	39
925014028	GABRIEL FERREIRA BOMFIM PESSOA DA SILVA	39
925005913	NAIARA BARBOSA DA CRUZ	39
925020083	GIVANILDO DA SILVA NERY	39
925005109	AKAIONARA SOUZA FERREIRA	39
925018084	ANA CARLA ARAUJO SANTOS TEIXEIRA DE JESUS	39
925020617	HELIENITA NOGUEIRA GOMES DE OLIVEIRA	39
925009822	GEORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	39
925007837	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA	39
925005818	MARÍLIA EUSTÁQUIO SANTOS	39
925015031	VIVIANE MOTA ALMEIDA	39
925023017	ANANDA EVELIN GENONÁDIO DA SILVA MENEZES	39
925013732	LARISSA GABRIELA SILVA SANTOS	39
925007393	HENRIQUE ALMEIDA SILVA GALRÃO	39
925018959	IVE MARCELE LUZ SANTOS DE JESUS	39
925018340	LAISA DE MENEZES PEREIRA DOS SANTOS	39
925000089	CAROLINE BORGES DOS SANTOS	39
925005142	YASMINE SILVA SANTOS	39
925019031	IGOR VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA	39
925001340	CAMILA FERREIRA LINO	38
925020259	SOLANGE BRITO RIBEIRO RIBEIRO	38
925016172	ADELMO DE SOUZA SILVA	38
925015635	RAFAELA BARBOSA PEREIRA	38
925008069	KATIELLI SANTOS	38
925017161	MÍRIAN LÍDIA ROCHA DO NASCIMENTO	38
925015564	JANINE LIMA DA COSTA	38
925009363	ALAN ANDERSON DE SOUZA SILVA	38
925015276	MARIAN DA SILVA QUEIROZ SILVA	38
925020819	CARLA LETÍCIA FERREIRA FREITAS	38
925013777	FABIANA SANTOS CESAR	38
925004832	ÉRICA SANTOS SOARES	38
925012380	ELIANA BARBARA GUIMARAES DA CRUZ	38
925002838	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	38
925000417	REBECA MOREIRA RIBEIRO SANTA RITA	38
925005072	JULIANA NASCIMENTO LEAL	38

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925020518	CAROLINE TOSTA NASCIMENTO	38
925010811	ELAINE SILVA SOUZA	38
925003060	RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS	38
925000416	SÉRGIO SOARES DE SENA	38
925007816	GRAZIELA HIRATA FONTES	38
925014375	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	38
925014646	SARA SILVA OLIVEIRA SOUZA	38
925019365	JAMINE QUEIROZ DE JESUS	38
925021675	EMILE SACRAMENTO DOS SANTOS	38
925022030	POLIANA VALÉRIA REIS DOS SANTOS	37
925008667	GABRIELA OLIVEIRA DO SACRAMENTO	37
925008015	ÊMILE SANTO DE ASSIS	37
925004035	TAINAH DE ARAÚJO SANTOS	37
925006458	NÁGILA MARIA AZEVEDO ROCHA	37
925001068	LUIZA CATARINA SALES DE SOUZA MUNIZ	37
925005922	XÊNIA MARIA PITA CIRQUEIRA	37
925021188	TIAGO FERREIRA DA SILVA	37
925007101	FÁBIA SANTOS JESUS BARROS	37
925006832	VALNEI LUCAS PEREIRA DE JESUS	37
925004825	VILTON PORTELA FERREIRA	37
925013230	CARLA KAROLINE CARVALHO SANTOS	37
925009688	ANA PAULA BORGES DE CERQUEIRA	37
925014088	ANDREA MORAES DE SOUZA	37
925006474	AMANDA SILVA DAS MERCES	37
925019652	SARA ALVES PEREIRA GÓES	37
925022546	JULIANA SANTANA REINA MACHADO	37
925023347	BRUNA PAULA COSTA CABRAL OLIVEIRA	37
925021596	KATIA DA SILVA SANTOS	37
925003712	SAVIO DE SANTANA CERQUEIRA	37
925001721	AMANDA DANTAS BATISTA	37
925016860	AKINJOGBIN PEREIRA SANTA RITA	37
925015904	JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA	36
925019804	DANDARA DE CARVALHO SANTOS	36
925005754	RAFAELA VIEIRA CERQUEIRA	36
925001757	DANIELLE RIBEIRO DE MENESES	36
925019851	TATIANE SANTOS GOMES FRANÇA	36
925020759	TAMIRES NASCIMENTO DOS RAMOS	36
925010075	MARCELE SOUZA PEREIRA	36
925006407	MARÍLIA DE JESUS SILVA	36
925004931	ANA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	36
925006898	ANA REGINA PITA BOA SORTE	36
925007426	ANA MÁRCIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO DE MELO	36
925023338	DIAMILE SANTOS CASAS	36
925003068	MARIA HELENA GOMES DE ASSIS	36
925011489	CRISTIANE DE SANTANA PIMENTEL DE MAGALHÃES	36
925007032	NÚBIA DOS SANTOS DA HORA	36
925016462	EMILI SANTANA DA SILVA	36
925010485	EMILLY BARRETO ESTRELA	36
925002113	MANUELA DINALVA DE JESUS SANTOS	36
925001142	FRANCIELE SILVA REIS	36
925022155	THAIS OLIVEIRA DA COSTA	36
925013955	ANA CAROLINE DE SANTANA CARDOSO	36
925010499	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO	35
925017200	BEATRIZ INARÉ SILVA SANTOS	35
925012902	ERIK NAJARA AMARAL DA SILVA	35
925002946	LINDIMAR SENA SANTOS	35
925020370	ADRIANA SANTOS DO ROSÁRIO	35
925020724	CLARICE VICTÓRIA CAMPOS BORGES	35
925018441	DÉBORAH DE JESUS	35
925017498	EDINILTON ROSA BISPO	35
925009738	BRUNA LUIZA FERREIRA CERQUEIRA	35
925009076	GERSIVONE DA SILVA FERREIRA SENA	35

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
925002538	ALEX RODRIGUES NERY	35
925015490	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	35
925023333	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	35
925022344	TAINAN SILVA DA PURIFICAÇÃO	35
925000527	ANA PAULA CARDOSO SILVA	35
925001576	JANAINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	35
925014082	RAFAELE ANDRADE TRINDADE	35
925005678	ELISANGELA CABRAL DA ANUNCIAÇÃO	35
925011674	ELIANNE PARAISO DE QUEIROZ	35
925009705	YASMIN BEATRIZ SOUZA DE JESUS	35
925010361	EMANUELA GACELIN PINHEIRO	35
925017497	KLEVERSON PEREIRA ROCHA PITA	35
925012621	YANA KARLA DAMACENO SANTOS	35
925003238	JOANA DARC	35

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de setembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 097/2018 e 278/2018, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016, sendo aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2019

Processo n.º 5550 /2018-SMS

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando à transferência de atividade de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde de atenção especializada ambulatorial do MULTICENTRO DE SAÚDE VALE DAS PEDRINHAS.

Recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 27/09/2019 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 05 de setembro de 2019.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 281/2019 - PROC. N.º 17923/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 282/2019 - PROC. N.º 17922/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 283/2019 - PROC. N.º 17930/2019.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, por meio da Diretoria de Vigilância da Saúde tendo em vista a publicação em 25/07/2019 de Edital publicizando o 1º Encontro de Vigilância em Saúde e IV Mostra de Experiência em Vigilância em Saúde de Salvador e a vista de expedição de motivos da Comissão Organizadora e Científica (CIEVS/CEREST), **torna pública a decisão de prorrogar o prazo de 30/08/2019 até 16/09/2019, para a recepção das amostras de experiências conforme item III - 3.2 do Edital.**

Salvador, 30 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde do Salvador

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da COTAÇÃO DE PREÇO N.º 127/2019: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros, geladeiras, freezer e câmara de refrigeração, LOTE 02.** As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da data dessa publicação.



O processo administrativo nº 15824/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da COTAÇÃO DE PREÇO Nº 128/2019: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros, geladeiras, freezer e câmara de refrigeração, LOTE 05.** As propostas deverão ser apresentadas em **até 72 horas a partir da data dessa publicação.**

O processo administrativo nº 13797/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da COTAÇÃO DE PREÇO Nº 129/2019: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da sede da Secretaria Municipal da Saúde e Unidades, LOTE 01.** As propostas deverão ser apresentadas em **até 72 horas a partir da data dessa publicação.**

O processo administrativo nº 15821/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da COTAÇÃO DE PREÇO Nº 130/2019: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da sede da Secretaria Municipal da Saúde e Unidades, LOTE 02.** As propostas deverão ser apresentadas em **até 72 horas a partir da data dessa publicação.**

O processo administrativo nº 15826/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2019: **contratação de empresa especializada para locação de UNIDADES MODULARES DE SAÚDE/UMS, com o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos habitáveis, praticáveis, fique sabendo e toldos, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento, caixa d'água e estrutura metálica de apoio, as quais serão utilizadas nas festas populares e Carnaval 2020.** As propostas deverão ser apresentadas em **até 72 horas a partir da data dessa publicação.**

O processo administrativo nº 12568/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados, por já terem cumprido com o Termo de Imposição de Penalidade, pondo fim a execução das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977 complementado pelo disposto no Art. 52 da Lei 9.784/1999,

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	TIP	AI	CNPJ/ CPF
1	P3681	LUIS KHOURY GORGES	2232	01955	04.861.976/0001-00
2	P4088	MARISTELA DE ALENCAR PASSOS-ME	2218	730	05.637.065/0001-47

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	TIP	AI	CNPJ/ CPF
3	P4605	RODRIGUES EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI-ME	2228	1123 DSL	17.324.268/0001-81
4	P5024	BRUNA CACIA BRANDÃO DOS SANTOS OPTICAS-ME	2242	01563	15.528.646/0001-13
5	P5104	QUICK STOP COMEDORIA E CONVENIÊNCIA LTDA-ME	2230	0819	10.703.697/0001-10
6	P5152	VRK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	2227	00403	19.544.818/0001-01
7	P5992	SAMUEL PIRES AMORIM-ME	2244	035/16-DSL	07.411.955/0001-80
8	P6068	MIAU SALÃO DE BELEZA LTDA-EPP	2245	035-N	23.313.912/0001-19
9	P6380	S&S CARVALHO LTDA-ME	2229	024/RV	20.385.246/0001-36
10	P6418	ELISÁRIO A.S. FREIRE	2241	042 RV	966.308.845-15

Salvador, 04 de setembro de 2019

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMS n.º 005/2018

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA OU EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL POR DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.631/2014, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.232/2016, PARA, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO, REALIZAR O PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO CENTRO DE URGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO ALFREDO BUREAU E DO AMBULATÓRIO DE REFERÊNCIA E SEUS BENS PATRIMONIAIS.

Processo Administrativo SMS n.º 1129/2018

O Recurso Administrativo interposto pela empresa INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH foi reconhecido, por ser tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com base nos subitens 4.8 e 5.2, III, da seção B do edital, bem como art. 48, inciso I, da Lei 8666/93, mantendo sua desclassificação do certame, na forma do parecer da RFGMS/SMS, acolhido pelo Exm. Sr. Secretário Municipal da Saúde.

O Processo Administrativo correspondente está com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis das 13:00 horas às 17:00 horas, na COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edif Caramuru, nº 3 - 6º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 04 de agosto de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPRE, com base no art. 194 da constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto Municipal 29.129/2017 de 10 de novembro de 2017, vem, através desta, **CONVOCAR** as OSC's selecionadas abaixo para, nos termos dos artigos, 28, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019 de 2014 e artigos 38 e 39 do Decreto Municipal 29.129/2017, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria, conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 003/2019, em seu item 12.

PROPOSTAS HABILITADAS		
CRAS PLATAFORMA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	10
2º	LAR JOANA ANGÉLICA	7
CRAS LIBERDADE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1º	IDEIAS	10
2º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO	9
CRAS BROTAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1º	IDEIAS	10
CRAS CENTRO HISTÓRICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1º	LAR JOANA ANGÉLICA	7
CRAS FAZENDA GRANDE DO RETIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1º	IDEIAS	10
CRAS FAZENDA COUTOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1º	LAR JOANA ANGÉLICA	7
CRAS FEDERAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA

PROPOSTAS HABILITADAS		
CRAS PLATAFORMA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1°	LAR JOANA ANGÉLICA	7
CRAS CAJAZEIRAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1°	IDEIAS	10
CRAS ÁGUAS CLARAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1°	IDEIAS	10
CRAS ITAPAGIPE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1°	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	9
2°	LAR JOANA ANGÉLICA	7
CRAS ILHA DE BOM JESUS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1°	LAR JOANA ANGÉLICA	7
CRAS ILHE DE MARÉ		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1°	LAR JOANA ANGÉLICA	7
CRAS LAGOA DA PAIXÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1°	LAR JOANA ANGÉLICA	7
CRAS LOBATO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1°	LAR JOANA ANGÉLICA	7
CRAS PAU DA LIMA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1°	LAR JOANA ANGÉLICA	7
CRAS VALÉRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	NOTA
1°	LAR JOANA ANGÉLICA	7

PROPOSTAS INABILITADAS			
NOME DA OSC	CRAS	NOTA	RESUMO DA JUSTIFICATIVA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADãs-CRECHE ESCOLA FILHOS DA COMUNIDADE	PARQUE SÃO CRISTOVÃO	1	Item 11.5.7, b, do Edital - Zero nos critérios B, C, D e E
NÚCLEO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA DA BAHIA	ITAPAGIPE	3,33	Item 11.5.7, b, do Edital- Zero nos critérios A e D
CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR	TANCREDO NEVES	7	Item 11.5.7, b, do Edital - Zero no critério D; Inobservância do item 11.4.4.1, do Edital
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	PARIPE	4	Item 11.5.7, b, do Edital - Zero no critério A; Inobservância do item 11.4.4.1, do Edital
INSTITUTO DE PESQ. E DESENVOLVIMENTO BIO- PSICOSOCIAL ESPAÇO CAMINHAR	FEDERAÇÃO/BROTAS	1,66	Item 11.57, b, do Edital - Zero nos critérios A, B e D; Inobservância do item 11.4.4.1 do Edital; Ausência de clareza quanto ao local de execução

Salvador/BA, 05 de setembro de 2019.

REBECCA CRUZ ALVES DO SACRAMENTO
Presidente da Comissão de Seleção

LUCIANA MAGNAVITA
Comissão de Seleção

MILENA BRITTO
Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 605161/2018 **AUTUADO:** Shirlene Sodré Nunes

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter atendido a notificação 2610023802 que determina o fechamento de abertura voltada para área do vizinho.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 605316/2019 **AUTUADO:** Lorene Monteiro Calmon de Passos

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra de ampliação sem autorização da SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 603077/2019 **AUTUADO:** Transiga Transportes, Locações e Serviços Ambientais Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Corrige-se a Razão Social da empresa, onde se lê: "3E Locações e Serviços Ltda - ME", leia-se: "Transiga Transportes, Locações e Serviços Ambientais Ltda.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 603078/2019 **AUTUADO:** Transiga Transportes, Locações e Serviços Ambientais Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Corrige-se a Razão Social da empresa, onde se lê: "3E Locações e Serviços Ltda - ME", leia-se: "Transiga Transportes, Locações e Serviços Ambientais Ltda.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Setembro de 2019.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS
AVISO DE ADOÇÃO

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013, vem, através de seu Presidente, tornar público a renovação de Praças e Canteiros do Programa Verde Perto, cumprindo ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de renovação já se encontram assinados.

Adoções Renovadas

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
CANTEIRO RUA DO TEATRO	27 PATRIMONIAL LTDA	06/04/2020

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 05 de Setembro de 2019

UELBER ACACIO REIS
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.